Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR)

Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

VOLUME V – Anexos

Maio de 2013

Relatório preparado por:

factorSOCIAL PSICOLOGIA E AMBIENTE

CDM Smith

UVW CENTRO DE MODELAÇÃO DE SISTEMAS AMBIENTAIS, LDA.

INDÍCE DE ANEXOS

Anexo I – Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's)

Anexo II – Despacho Conjunto nº 337/98, de 18 de Maio

Anexo III – Lista de Resíduos a gerir pelo CIGR

Anexo IV – Lista de Resíduos passiveis de produção pelo CIGR

Anexo V – Cálculo da altura da chaminé

Anexo VI – Declaração da aceitação de Resíduos Urbanos e Equiparados

Anexo VII – Declaração de Resíduos Valorizáveis

Anexo VIII – Critérios do Índice de Valorização de Biótipos (IVB)

Anexo IX – Elenco florístico

Anexo X – Elenco faunístico

Anexo XI – Minuta de parte da ata da reunião realizada entre a Câmara Municipal da Chamusca e a Resitejo

Anexo XII – Carta enviada às Águas do Ribatejo

Anexo XIII – Declaração para as Águas Resíduais

Anexo XIV – Declaração para a água, gás e electricidade

Anexo XV – Declaração para aceitação e capacidade de receção/tratamento

Anexo XVI – Declaração de autorização e disponibilidade para tratamento de resíduos

Anexo I – Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's)

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD1. Conceção da Instalação	Sim	A concepção foi efetuada tendo em consideração a experiência a nível de tratamento de resíduos hospitalares em instalações similares, aprovadas de acordo com a Directiva 2000/76/EC (Diretiva da Incineração de Resíduos), de forma a tratar adequadamente as diferentes tipologias de resíduos em estudo.
MTD2. Limpeza e arrumação	Sim	As instalações são higienizadas de forma adequada e de acordo com procedimentos internos integrados num sistema de gestão da qualidade e ambiente. Os espaços destinados ao processamento e ao armazenamento dos resíduos serão agrupados e acondicionados de acordo com critérios de segurança e de prevenção de acidentes em termos de ambiente e de segurança.
MTD3. Inspecção e Manutenção do Equipamento	Sim	A manutenção da instalação assentará no conceito essencial de assegurar a fiabilidade dos equipamentos e a disponibilidade dos diversos sistemas da instalação, assente nos princípios da manutenção condicionada , manutenção preventiva e manutenção correctiva.
MTD4. Controlo de Qualidade de acordo com os resíduos a admitir	Sim	O controlo, processa-se através da prévia obtenção de informação que permita classificar a tipologia de resíduos a receber, nomeadamente informações sobre o processo de geração do resíduo e a sua composição na medida do possível, por forma a, permitir avaliar a sua conformidade com as condições da licença de instalação. Para além das propostas técnicas/comerciais elaboradas onde são também expostos os requisitos de aceitação de resíduos.
MTD5. Armazenamento de Resíduos – Características	Sim	É efetuado em condições adequadas, em termos de localização e separação do tipo de resíduos quer através dos recipientes de acondicionamento, zonagem dos espaços e ainda nas condições de segurança face a potenciais derrames.
MTD6. Armazenamento de Resíduos - Restrição de tempo	Sim	O encaminhamento dos resíduos para tratamento seguirá o princípio "First In, First Out".
MTD7. Libertação de Odores e outras emissões	Não	Não aplicável
MTD8. Identificação dos resíduos armazenados	Sim	Os procedimentos a utilizar originam armazenamento e processamento adequado dos resíduos, de acordo com as suas características.
MTD9. Segregação de resíduos no armazenamento	Sim	Os contentores são rotulados, o que permite a sua identificação e no caso dos resíduos de grupo IV, distinguem-se também pelo código de cor associado ao contentor e/ou os contentores de perfurantes, facilmente identificáveis.
MTD10. Segregação de resíduos no armazenamento	Sim	Para além dos meios de deteção e extinção de incêndio, será elaborado um Plano de Emergência Interno (PEI), de modo a dar resposta a todos os cenários de emergência.
MTD11. Pré-tratamento dos resíduos	Não	Não aplicável

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD12. Técnicas para remoção de recicláveis para recuperação	Não	Não aplicável
MTD13. Meios visuais de monitorização	Sim	De acordo com os requisitos do Decreto-Lei n.º 85/2005 de 28 de Abril, foi considerado um sistema de monitorização em contínuo de temperatura na câmara de pós-combustão do incinerador, bem como um sistema de monitorização em contínuo das emissões gasosas na chaminé. Além deste sistema de monitorização por meios visuais, será também criado um sistema software e hardware que interliga e controla todos os componentes da unidade, sendo o seu objetivo principal otimizar a exploração do conjunto pela otimização dos inputs parciais, onde serão programados alarmes operacionais para facilitar a leitura e intervenção do operador e responsável operacional do CIGR, existindo também painéis em sala de controlo e nave industrial. Todos os parâmetros do processo que requerem a atenção do operador tem informação local (exemplo: temperaturas e pressão de processo). A localização da sala de operação permite uma vista sobre todos os equipamento principais do sistema de incineração
MTD14. Minimização das entradas de ar na câmara de combustão	Sim	O sistema foi projetado de forma a minimizar as entradas de ar no sistema, nomeadamente: - O alimentador automático inclui uma porta que abre apenas no momento que as caixas estão a ser empurradas para o interior do cilindro. As áreas de passagem são justas às dimensões das caixas dos resíduos para reduzir as entradas de ar - A Unidade de Combustão de forma cilíndrica é construída em chapa de aço carbono revestida interiormente por materiais refratários e isolantes. - O contentor das Escórias no fundo está ligado à unidade de combustão através de um arrastador contínuo de via húmida que permite a completa selagem através do selo de água - O contentor de cinzas volantes está ligado ao filtro de mangas, através de sem-fim com válvula rotativa para reduzir a entrada de ar. - As condutas de gases de combustão são totalmente estanques
MTD15. Utilização de modelos de fluxo, que possibilitem fornecer informações relativamente à combustão ou eficiência do tratamento dos gases	Não	Para optimização do desempenho da combustão, através da medição em contínuo da temperatura na câmara de pós-combustão do incinerador, que permite corrigir os hipotéticos desvios, bem como um sistema de monitorização em contínuo das emissões gasosas na chaminé.
MTD16. Minimização das paragens / arranques reduzindo emissões	Sim	O incinerador foi projetado para operar em contínuo, durante 7200 h/ano. A maior partes das operações de manutenção podem ser realizadas com a instalação em funcionamento; por exemplo a caldeira pode ser limpa com a instalação a funcionar e dispõe de mecanismos automáticos de auto-limpeza através de sopradores a ar comprimido e remoção automática de cinzas por sem-fim;

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD17. Filosofia de controlo de combustão	Sim	A combustão é controlada por um PLC, que engloba sistemas de instrumentação em todos os subsistemas com saídas analógicas/digitais. Critérios chave: - Conteúdo em oxigénio da câmara de combustão; - Temperatura da câmara de combustão e perfil diferencial da temperatura; - Pressão negativa da câmara de combustão; - Saídas de energia; - Entradas de resíduos; - Caudal dos gases de combustão; - Temperatura dos gases de combustão através do sistema; - Pressão diferencial da unidade de combustão; - Monitorização das emissões de gases de combustão. Na câmara de combustão primária, existem portas para inspeção visual do processo de combustão. Os parâmetros operacionais do processo de combustão estão definidos, bem como os limites adequados para manter boas condições de operação.
MTD18. Otimização e Controlo das condições de combustão	Sim	Para otimizar a eficiência da combustão e o controlo do processo foram implementadas diversas medidas: - O leito de combustão é suficiente para a queima do fluxo de resíduos; - O volume da câmara de combustão secundária é suficiente para manter a retenção dos gases de combustão durante 2 segundos; - A geometria da câmara de combustão assegura uma boa turbulência (mistura eficiente de ar e gases); - O controlo do teor de O2 é assegurado através de monitorização, combinado com medições do caudal dos gases de combustão - Monitorização do caudal dos gases de combustão para assegurar um tempo de retenção suficiente.
MTD19. Utilização das condições de operação de acordo com o artigo 6º da Diretiva 2000/76/EC.	Sim	O sistema de incineração foi projetado para dar resposta a todos os requisitos da legislação aplicável, designadamente a Directiva 2000/76/EC, transposta pelo Decreto-Lei nº 85/2005 de 28 de Abril. - O tempo de retenção mínimo dos gases na câmara de combustão secundária é de 2 segundos a 1100 ºC, o que corresponde à temperatura mínima de operação; - Mais de 84 % é convertida em energia térmica (sob a forma de vapor) que por sua vez produzirá energia elétrica no valor de 15% da energia total dos resíduos - Os níveis das emissões e a qualidade das cinzas serão de acordo com os requisitos da legislação aplicável.
MTD20. Pré-aquecimento do ar de combustão primária	Não	Não aplicável

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD21. Utilizar queimadores auxiliares para arranque/ paragens e manutenções	Sim	O sistema foi projectado com queimadores auxiliares para o arranque e manutenção da temperatura na câmara de combustão de 1100 ºC
MTD22. Sistema de remoção de calor e isolamento do Forno	Sim	Todo o calor produzido no incinerador é encaminhado para a caldeira de recuperação por via do extractor de gases localizado no final do sistema. O isolamento de todo o sistema é adequado para as temperaturas de funcionamento de forma a reduzir as perdas de calor para o exterior.
MTD23. Dimensões do Forno	Sim	A Câmara de Combustão tem diâmetro interno de 1800 mm e comprimento de 6000 mm. A prevalência do comprimento sobre o diâmetro, associada ao movimento de rotação longitudinal, assegura não só um maior tempo de permanência dos resíduos mas também a sua exposição à acção térmica por todas as faces, e não só por uma caso não houvesse movimento. Acresce que a colocação do queimador na extremidade oposta à introdução dos resíduos promove uma maior acção térmica sobre os resíduos de menor potencial de gaseificação, reduzindo o volume de escórias. Finalmente, a colocação da passagem de gases para a camara de pós-combustão no ponto antípoda do fulcro do vórtice de combustão ocasionado pelo queimador assegura o menor transito de cinzas voláteis.
MTD24. Produção de resíduos da gaseificação / pirólise	Sim	A produção de escórias será em função da composição dos resíduos a tratar sendo neste projeto considerado um valor médio de 60kg/h
MTD25. Redução da temperatura dos gases antes da entrada nos feixes de permuta	Sim	O sistema caldeira para recuperação da energia térmica contida no gases resultantes da incineração. A caldeira tem uma câmara radiativa (tipo tubo de fogo) onde os gases são arrefecidos até próximo dos 900 ºC com o objetivo de se atingir a temperatura requerida para o processo de remoção de NOx e de reduzir a colagem de cinzas ao metal. De seguida os gases entram numa câmara de reação onde é injetada a ureia. Os gases seguem para numa zona tubular onde a transmissão de calor se dá por radiação e, principalmente por convecção. Por fim, para optimizar a recuperação de energia, os gases atravessam ainda um economizador
MTD26. Otimização global da eficiência de instalação e recuperação de energia	Sim	Os sistemas de incineração e de recuperação de energia foram projetados para obter uma elevada eficiência. A energia é recuperada a partir de um sistema de turbina acopolado com um gerador elétrico com potência elétrica instalada de 300 Kwe, sendo a eficiência global da instalação é de cerca de 84 % em conversão de energia térmica que por sua vez permite a conversão em energia eléctrica com uma eficiência global de 15% da energia total dos resíduos.
MTD27. Utilização de contratos a longo prazo para fornecimento de calor/vapor	Não	Não aplicável

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD28. Localização da instalação de modo a maximizar o uso de calor/vapor	Sim	A distância à turbina de condensação é reduzida de forma a minimizar a perdas energéticas no transporte do vapor.
MTD29. Otimização dos parâmetros de vapor na produção de eletricidade	Sim	A energia é recuperada através do sistema de turbina mais alternador, convertendo o vapor em energia elétrica. Todos os parâmetros foram calculados para a maior eficiência energética global da instalação, sendo eles: • Caudal de vapor: 3 800 kg/h; • Pressão de vapor à entrada: 10 bar(a); • Pressão de vapor à saída: 0,275 bar(a); • Potência elétrica produzida: 300 Kwe.
MTD30. Seleção da turbina	Sim	A seleção do tipo de turbina, foi de acordo com a dimensão do projeto, considerando a sua eficiência (investimento / beneficio) em projetos de pequena/ média dimensão.
MTD31. Minimização da pressão de vapor	Sim	O funcionamento da caldeira está desenhado de modo a criar sinergia com a produção de energia elétrica.
MTD32. Minimização do consumo geral de energia	Sim	Foram escolhidos equipamentos ligados ao processo com elevada eficiência energética permitindo a minimização do consumo geral de energia elétrica.
MTD33. Sistema de refrigeração adequado	Sim	O sistema de refrigeração selecionado consiste em aeroarrefecedores, que irão dispor de ventiladores de baixa velocidade para minimizar o impacte de ruído na envolvente. A utilização de aeroarrefecedores secos dispensa a utilização de água
MTD34. Técnicas de limpeza das caldeiras	Sim	A caldeira pode ser limpa mesmo com a instalação a funcionar, utilizando várias técnicas, nomeadamente limpeza automática com sopradores de fuligem a ar comprimido.

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD35. Utilização de um sistema de tratamento de gases	Sim	O sistema de incineração foi projetado com um sistema de depuração dos gases que dá resposta integral aos requisitos da Diretiva 2000/76/EC, tendo por objetivo a remoção de: 1 - Componentes ácidos com HCl e SO2; 2 - Metais pesados; 3 - Dioxinas e furanos; 4 - Óxidos de azoto. - Componentes 1 a 3 - São removidos, na parte final, num filtro de mangas. Antes dessa infraestrutura efetua-se a injeção doseada de bicarbonato e de carvão ativado. O bicarbonato reage e neutraliza os compostos ácidos dos gases de combustão, enquanto o carvão ativado adsorve os metais pesados e dioxinas. O doseamento do bicarbonato é controlado pelos valores de poluentes do sistema de monitorização em contínuo das emissões, situado à saída do filtro de mangas. - Componente 4 - instalação de um sistema SNCR, que consiste na injecção, numa câmara de reação, de uma solução de amónia. A câmara de reacção assegura a obtenção de um tempo de retenção de 1 segundo, antes da entrada dos gases de combustão na fase de arrefecimento seguinte. A taxa de doseamento da amónia é controlada pela emissão de NOx, a qual é medida no sistema de monitorização em contínuo das emissões. A emissão de NH3 é nos gases é também medida à saída do filtro de mangas para evitar a sua libertação para a atmosfera.
MTD36. Selecionar um sistema de tratamento de gases	Sim	De forma a garantir o cumprimento integral dos VLE aplicáveis à incineração de resíduos, de acordo com os requisitos do Decreto-Lei n.º 85/2005, que transpõe para o direito interno a Directiva 2000/76/EC, foram considerados os seguintes sistemas de tratamento dos gases de combustão, na linha de incineração de resíduos: - Reacção não catalítica selectiva (SNCR) para remoção do NOx; - Adição de bicarbonato e de carvão ativado como aditivos; - filtro de mangas para remoção dos compostos ácidos e das partículas, metais pesados e dioxinas.
MTD37. Escolha de sistemas de tratamento de gases de combustão por via húmida, semi-húmida e seca.	Sim	Foi selecionado um sistema de tratamento de gases, por via seca , que inclui a injecção de bicarbonato e carvão ativado na conduta desses gases a montante do filtro de mangas. Este sistema não produz águas residuais e de um modo geral, o seu custo operacional é baixo.
MTD38. Evitar uso de dois filtros de mangas em linhas de tratamento de gases	Sim	O sistema de tratamento de gases inclui apenas um filtro de mangas.

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD39. Redução do consumo de reagentes e produção de resíduos nos sistemas tratamento de gases	Sim	Existem duas estações individuais para descarga de big-bags com peso até 1200 kg, destinadas a descarregar big-bag's de carvão ativado micronizado e bicarbonato em duas tremonhas de receção. O Bicarbonato será fornecido granulado, sendo posteriormente micronizado em moinho de martelo instalado para o efeito, proporcionando um doseamento otimizado e redução no consumo de reagentes no processo, com consequente redução na produção de resíduos. Estes produtos serão descarregados e dosificados via sem-fim volumétrico, sistema que otimiza o processo e promove a redução do consumo, para o interior de um misturador de pós em contínuo, o qual abastecerá por sua vez uma válvula rotativa com estanquicidade até 1,5 bar, que fará parte do sistema de transporte sob pressão. Consequentemente a existência de reagentes em big bags proporciona uma redução considerável de embalagens de pequena dimensão, e o fato de estes poderem ser reutilizáveis. A adição de reagentes será ajustada em função dos níveis de emissão através das medições provenientes do sistema de monotorização em continuo.
MTD40. Medidas primárias de redução de NOx		Através de injeção de amónia na câmara de reação, contribuí para a minimização da emissão de NOx.
MTD41. Redução das emissões de dioxinas e furanos para o ambiente	Sim	A incineração de resíduos faz-se através de pirólise/gaseificação em forno rotativo, constituído por duas câmaras de combustão, o cuja conceção e processo de controlo permitirão garantir o tratamento térmico completo dos resíduos. Os processos de arrefecimento da caldeira permitem um rápido arrefecimento de modo a evitar a formação das dioxinas.
MTD42. Redução das emissões totais de PCDD/F para o ambiente	Sim	Espera-se com o controle absoluto de quantidades versus PCIs dos resíduos a entrar em cada período de tempo no forno atingir uma combustão o mais completa possível (i.e., diminuindo os inqueimados e destruindo todas as moléculas orgânicas) tal como através do arrefecimento rápido dos gases de combustão (i.e., não permitindo a reformação de moléculas complexas) uma redução significativa das emissões de PCDD/F para o ambiente.
MTD43. Requeima dos resíduos dos gases de combustão	Não	Não aplicável
MTD44. Controlo das emissões de Hg em lavadores húmidos	Não	Não aplicável
MTD45. Controlo das emissões de Hg em sistemas secos semi-húmidos	Não	Não aplicável
MTD46. Otimizar a recirculação/reutilização de águas residuais geradas	Não	Não aplicável, existe apenas um sistema de recirculação/ reutilização, tratando-se de água de abastecimento do processo.
MTD47. Utilização de redes separativas para a drenagem, tratamento e descarga das águas pluviais e outras águas residuais	Sim	Existe rede separativa para a drenagem águas pluviais e de águas residuais. Posteriormente as águas residuais são encaminhadas para as redes de drenagem da RESITEJO, nomeadamente a rede de águas residuais e a rede de águas pluviais.

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD48. Sistema de tratamento de gases por via húmida	Não	Não aplicável
MTD49. Utilização de técnicas para melhorar a neutralização dos resíduos	Sim	O sistema de combustão primária e de extração de escórias permitem garantir, de acordo com os requisitos do Decreto-Lei n.º 85/2005, um teor de COT nas escórias inferior a 3%, bem como uma perda por combustão inferior a 5% em matéria seca.
MTD50. Gestão separada das cinzas e outros resíduos	Sim	A câmara de combustão está equipada com um sistema automático de extração de escórias, no fundo, que é feita em sistema de leito húmido que evita a eventual dispersão aérea dos seus componentes mais leves. O seu transporte para um contentor de armazenagem será feito por um arrastador contínuo. A recolha dos resíduos provenientes da limpeza da caldeira, será realizada através de parafusos sem fim, encaminhando posteriormente estes resíduos para contentor adequado. As cinzas captadas no filtro de mangas são removidas por meio de parafuso em fim que as encaminha para contentor adequado.
MTD51. Uso de pré-despoeiramento	Não	Não aplicável
MTD52. Separação dos metais ferrosos e não ferrosos remanescentes nas cinzas de fundo	Não	Não aplicável
MTD53. Tratamento das cinzas de fundo	Não	Não aplicável
MTD54. Tratamento dos resíduos resultantes dos gases de combustão	Não	Não aplicável
MTD55. Medidas de redução de ruído	Sim	Os equipamentos selecionados têm nível de ruído inferior a 85 dB(a) a 1 m.
MTD56. Sistema de Gestão Ambiental	Sim	Será aplicado ao CIGR um SGQA à semelhança do que existe na Ambimed, sendo o seu sistema de gestão da qualidade alargado o âmbito para o serviço que se presta nesta instalação, e desenvolvido um sistema de gestão ambiental, que posteramente será certificado.
MTD69. Procedimentos baseados no risco	Não	Não aplicável
MTD70. Homogeneização dos resíduos	Não	Não aplicável
MTD71. Sistema de equalização na alimentação de resíduos	Não	Não aplicável

Melhores Técnicas Disponíveis para a Incineração de Resíduos, 2006		
MTD	**APLICAÇÃO**	**JUSTIFICAÇÃO**
MTD72. Injeção direta no incinerador de resíduos perigosos líquidos ou gasosos.	Não	Não aplicável
MTD73. Água de refrigeração na câmara de combustão	Não	Não aplicável
MTD74. Redução do consumo de energia elétrica	Sim	A energia elétrica restringe-se à iluminação das instalações e arranque dos equipamentos. Serão avaliadas e aplicadas medidas de eficiência energética, especialmente à iluminação e arranque dos equipamentos. Nomeadamente através de um sistema de gestão associado à boa manutenção de todos os equipamentos do processo, para que não existam desperdícios de energia. Será também avaliada a necessidade de utilização de baterias (acumuladores) para a energia reativa, caso se verifique a pertinência da sua utilização.
MTD75. Tecnicas de controlo de emissões	Não	Não aplicável
MTD78. Sistemas não-manuais de manuseamento de resíduos	Sim	Os contentores são descarregados automaticamente no incinerador. Tal como nas outras instalações geridas pela Ambimed o contato direto dos operadores com os resíduos não existe.
MTD79. Contentores de armazenamento de resíduos	Sim	Os contentores de transporte de RHP, armazenamento e acondicionamento, cumprem com as condições do ADR e RPE assim como a todos os resíduos que se verifique a sua aplicabilidade o mesmo critério de homologação. No que respeita às condições de segurança no armazenamento estes aplicam-se a todos os resíduos.
MTD80. Lavagem de contentores reutilizáveis	Não	Não aplicável
MTD81. Utilização de fornos de grelhas	Não	Não aplicável

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
Gestão ambiental	**MTD1.** Implementação de um sistema de gestão ambiental.	Sim	Prevê-se a extensão do âmbito da certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), segundo a norma NP EN ISO 14001, da Ambimed a esta instalação. O SGA irá compreender os seguintes aspetos: - A existência de uma política ambiental; - A aplicação de procedimentos para controlo das atividades; - A existência de mecanismos de avaliação do desempenho ambiental, monitorização e medição; - A implementação de ações corretivas e preventivas, face à deteção de desvios. - A manutenção de registos das atividades; - A realização de auditorias internas e externas; - A revisão/ análise periódica do SGA pela gestão de topo; - A análise de diagramas de fluxo para identificação dos aspetos ambientais das atividades; - A descrição atualizada e controlo dos aspetos ambientais existentes.
	MTD2. Manter registos detalhados das atividades no local	Sim	Como consequência da existência não só de um SGA, mas também de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado segundo a norma NP EN ISO 9001 na Ambimed desde 2003, todas as atividades com relevância ambiental, de segurança e qualidade serão detalhadamente documentadas e serão mantidos registos relativos a essas atividades.
	MTD3. Implementação de um procedimento de boas práticas internas	Sim	Prevê-se a existência de um conjunto de procedimentos documentados e instruções de trabalho relativos a boas práticas de gestão ambiental, segurança e qualidade assim como programas de formação específicos para os colaboradores, na sequencia da aplicação das normas NP EN ISO 9001 e NP EN ISO 14001.

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
	MTD4. Existência de uma relação privilegiada com o cliente/ produtor dos resíduos	Sim	A relação entre a Ambimed e o cliente/ produtor começa na fase de preparação de proposta de serviço, através de um levantamento de necessidades. Posteriormente, é designado um gestor de cliente (técnico superior qualificado) para acompanhamento técnico do serviço no cliente, o qual assegura: - Visitas técnicas para implementação do serviço; - Reuniões periódicas de rotina/ acompanhamento; - Formação a todos os intervenientes do sistema de gestão de resíduos; - Visitas técnicas e de apoio; - Controlo de qualidade do serviço junto do cliente; - Receção, resolução e resposta a não conformidades/ reclamações; - Análise de documentos emitidos (guias, relatórios) - Realização de auditorias ao sistema de gestão de resíduos.
	MTD5. Disponibilidade de pessoal qualificado	Sim	Será selecionado pessoal com a competência e formação necessária, conforme o definido nos requisitos para cada função. Serão ainda realizadas, periodicamente, ações de formação especificas tendo em conta a função/ atividade, e tendo em conta as necessidades de formação que vierem a ser identificadas.
Melhor conhecimento dos resíduos sujeitos a tratamento	**MTD6.** Conhecimento detalhado dos resíduos sujeitos a tratamento	Sim	Os requisitos operacionais da unidade de incineração e dos diversos processos do licenciamento e licença da instalação, incluem a definição detalhada de todos os resíduos que são passiveis de serem incinerados nesta instalação, farão parte dos procedimentos, instruções de trabalho que constitui também a matéria de formação de todos os funcionários do CIGR em particular e da Ambimed (aqueles que de alguma forma intervêm a montante ou a jusante do CIGR. Os contentores estarão identificados quanto ao tipo e origem dos resíduos.
	MTD7. Implementação de um procedimento de pré-aceitação	Sim	Previamente à receção dos resíduos, será verificada a sua conformidade com os requisitos operacionais da unidade de incineração e da licença da instalação, tendo por base informação sobre o processo de geração do resíduo, a sua composição física e química, bem como outras informações necessárias para avaliar a sua adequação ao processo de tratamento previsto.

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
	MTD8. Implementação de um procedimento de aceitação	Sim	Serão disponibilizados aos clientes da Ambimed: - As especificações técnicas e condições de acondicionamento / admissão dos resíduos; - Procedimentos e cartazes informativos sobre triagem e acondicionamento de resíduos; - Formação local em sala e/ou junto dos locais de produção sobre triagem e acondicionamento de resíduos. Será ainda assegurado: - A gestão e otimização de rotas no transporte, que permitirá adequar o movimento e quantidade de resíduos rececionados, à atividade diária das instalações e às capacidades de tratamento e de armazenamento; - Os resíduos serão "aceites" ou "rececionados" a partir do cliente e transportados até às instalações em contentores estanques e herméticos, homologados de acordo com o ADR/RPE, para o acondicionamento e transporte de resíduos;
	MTD9. Implementação de diferentes procedimentos de amostragem	Sim	Como forma de assegurar também uma correta triagem e acondicionamento dos resíduos no produtor, em função da sua perigosidade, a Ambimed, dispõe de procedimentos escritos e, sempre que se justifique, serão disponibilizados aos clientes e que enquadram a ministrada formação que lhes for prestada, tal como referido no ponto anterior. Na receção dos resíduos na instalação, os contentores com resíduos serão encaminhados em função da identificação do tipo de resíduos que acondicionam, nomeadamente, através de etiqueta, código de barras quando se aplique e cor do contentor de transporte. No que se refere aos resíduos hospitalares perigosos, não se apresenta como viável e sendo mesmo uma prática completamente desaconselhável, a manipulação desses resíduos para a realização de procedimentos de amostragem antes do seu tratamento, por motivo de risco para a saúde, higiene e segurança pública.

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
	MTD10. Existência de uma unidade de receção	Sim	Existirão procedimentos escritos para a receção e gestão dos resíduos temporariamente armazenados. A "zona de receção" irá dispor de pavimento impermeabilizado com sistema de drenagem adequado. Os contentores/ recipientes de resíduos estarão devidamente identificados, quanto ao seu conteúdo e origem, através de etiquetagem adequada ou pela cor do contentor, no que se refere ao tipo de resíduo.
Resíduos após tratamento	**MTD11.** Análise dos resíduos após tratamento	Sim	Existem no SGQA da Ambimed procedimentos de controlo de eficácia dos processos e de aferição dos equipamentos e manutenção das condições que permitem assegurar o processo completo de tratamento desses resíduos face às normas nacionais e comunitárias em vigor para o sistema de tratamento em causa.
Sistemas de gestão	**MTD12.** Rastreabilidade no tratamento dos resíduos	Sim	Todas as atividades serão documentadas detalhadamente, mediante o estabelecimento de sistemas de informação que assegurarão o inventário de resíduos e o funcionamento da instalação.
	MTD13. Regras de mistura/ homogeneização	Sim	As regras de mistura serão devidamente documentadas nas instruções de trabalho sobre o processo de tratamento.
	MTD14. Procedimentos de segregação e compatibilidade	Sim	A aplicação de procedimentos de segregação de resíduos desenvolve-se desde o cliente, através de formação, disponibilização de pessoal qualificado, manuais de procedimentos e recipientes adequados, até ao tratamento dos resíduos na instalação (conforme o já descrito em pontos anteriores). Todas as fases de recolha, transporte e tratamento de resíduos serão suportadas por procedimentos documentados. Os resíduos serão acondicionados e armazenados, tendo em consideração regras de incompatibilidade química, de forma a prevenir reações indesejáveis.
	MTD15. Eficiência do tratamento de resíduos	Sim	A instalação irá dispor de várias formas de monitorização do tratamento dos resíduos, nomeadamente: - um sistema de monitorização em contínuo de temperatura na câmara de pós-combustão do incinerador, bem como um sistema de monitorização em contínuo das

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
			emissões gasosas na chaminé. - um sistema software e hardware que interliga e controla todos os componentes da unidade, sendo o seu objetivo principal otimizar a exploração do conjunto pela otimização dos inputs parciais, onde serão programados alarmes operacionais para facilitar a leitura e intervenção do operador e responsável operacional do CIGR, existindo também painéis em sala de controlo e nave industrial. Todos os parâmetros do processo que requerem atenção do operador têm informação local (exemplo: temperaturas e pressão de processo). A localização da sala de operação permite uma vista sobre todos os equipamentos principais do sistema de incineração.
	MTD16. Plano de gestão de acidentes	Sim	A instalação irá dispor de um plano de emergência, de acordo com a legislação aplicável. A prevenção de emergências irá assentar ainda na sensibilização dos colaboradores para práticas corretas e na formação sobre medidas de prevenção e resposta a emergências.
	MTD17. Registo diário de incidentes	Sim	Irá existir um registo diário da atividade da instalação, que irá refletir as condições de funcionamento e operação geral da instalação e dos equipamentos relevantes. Sempre que ocorrer um incidente/ anomalia será feito um registo de ocorrência, que será encaminhado, tratado e constituirá alvo de análise estatística.
	MTD18. Planos de gestão do ruído e das vibrações	Sim	Os equipamentos selecionados têm nível de ruído inferior a 85 dB(a) a 1 m, serão realizadas novas medições caso ocorram alterações significativas às instalações, nomeadamente a instalação de novos equipamentos.
	MTD19. Desativação da instalação	Sim	Estão previstas as medidas necessárias, nomeadamente preventivas, para que, aquando da desativação definitiva da instalação, sejam evitados quaisquer riscos de poluição.
Gestão de utilidades e matérias-primas	**MTD20.** Consumo e produção de energia	Sim	Está prevista a implementação de um sistema de gestão de energia.

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
	MTD21. Eficiência energética	Sim	O sistema de gestão de energia irá contemplar a realização de um plano de racionalização energética, assim como o controlo da sua implementação.
	MTD22. Aferição do desempenho interno	Sim	Serão monitorizados os consumos e avaliados eventuais desvios e evolução.
	MTD23. Utilização de resíduos como matéria-prima para o tratamento de outros resíduos	Não	Não aplicável para a instalação
Armazenamento e manuseamento	**MTD24.** Técnicas gerais de armazenamento	Sim	A instalação irá dispor de zonas distintas e especificas para o armazenamento temporário dos diferentes tipos de resíduos, conforme o apresentado no projeto da instalação.
	MTD25. Sistemas de contenção	Sim	A instalação irá dispor nos locais de armazenamento impermeabilização e sistema de drenagem interna e de retenção, e ainda sempre que os resíduos se justifique paletes com bacias de retenção.
	MTD26. Marcação das condutas/ reservatórios	Não	A atividade não comporta este tipo de infraestruturas para o armazenamento de resíduos.
	MTD27. Armazenamento/ acumulação de resíduos	Sim	Os resíduos serão armazenados acondicionados em contentores homologados para os resíduos perigosos e em zonas consoante o tipo de resíduos e tendo em conta a sua compatibilidade. Para além disso, será efetuada uma gestão dos resíduos armazenados temporariamente.
	MTD28. Técnicas genéricas de manuseamento	Sim	A instalação irá dispor de procedimentos documentados relativos ao processamento e armazenamento de resíduos, operações de carga e descarga.
	MTD29. Técnicas de agrupamento/mistura de resíduos acondicionados	Sim	Idem.
	MTD30. Guia de segregação para o armazenamento	Sim	O armazenamento de resíduos será diferenciado e facilmente identificado para cada tipo de resíduo tendo em conta a sua compatibilidade. Existirão procedimentos documentados sobre o armazenamento diferenciado dos resíduos.

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
	MTD31. Técnicas para manuseamento de resíduos contentorizados	Sim	Os resíduos serão armazenados em contentores homologados para os resíduos perigosos em áreas cobertas e ventiladas, protegidos da luz e calor. Existirão procedimentos e/ou instruções de trabalho documentados sobre o manuseamento e armazenamento diferenciado dos resíduos.
Outras técnicas comuns não mencionadas anteriormente	**MTD32.** Utilização de sistemas de ventilação durante as operações de corte, trituração e crivagem.	Não	Não aplicável (não existirão estas operações na instalação).
Outras técnicas comuns não mencionadas anteriormente	**MTD33.** Encapsulação das operações de corte e trituração de resíduos especiais	Não	Não aplicável (não existirão estas operações na instalação).
	MTD34. Processos de lavagem	Não	Não aplicável
Tratamento das emissões para a atmosfera	**MTD35.** Utilização de tanques, cubas e reservatórios enterrados abertos	Não	Não aplicável (não serão utilizados equipamentos deste tipo na instalação).
	MTD36. Sistemas de confinamento com extração para unidades adequadas de redução das emissões, nas operações que envolvam transferência de líquidos voláteis.	Não	Não aplicável.
	MTD37. Sistema de extração adequadamente dimensionados para alguns tipos de armazenamento e de tratamentos	Não	Não aplicável.
	MTD38. Operação e manutenção do equipamento de redução das emissões, incluindo o manuseamento e eliminação do líquido de lavagem (lavadores de gases).	Não	Não aplicável.

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
	MTD39. Sistemas de depuração para os principais efluentes gasosos inorgânicos ("scrubber")	Não	Não aplicável.
	MTD40. Procedimentos para a deteção e reparação de fugas	Sim	Existirá um procedimento documentado relativo à manutenção preventiva periódica da instalação e respetivos equipamentos, que irá prever os procedimentos de deteção e reparação de eventuais fugas.
	MTD41. Redução das emissões de compostos orgânicos voláteis e de partículas para a atmosfera	Sim	As emissões na chaminé do incinerador, após o tratamento de gases, cumpriram os VLE estipulados na legislação em vigor.
Gestão das águas residuais	**MTD42.** Utilização da água e sua contaminação	Sim	A instalação irá dispor de sistemas separativos de drenagem de águas residuais industriais do processo e domésticas bem como rede de drenagem de águas pluviais.
	MTD43. Especificação adequada dos efluentes ao sistema de tratamento de efluentes no local ou aos critérios de descarga	Sim	As águas residuais resultantes da atividade serão totalmente encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes da Resitejo, onde serão realizadas analises periódicas conforme o estabelecido pelo regulamento de descarga da Resitejo.
	MTD44. Procedimento para evitar que os efluentes contornem os sistemas de tratamento da instalação	Sim	Os efluentes resultantes da atividade serão totalmente encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes da Resitejo, conforme o apresentado no projeto da instalação.
	MTD45. Recolha de águas residuais	Sim	Existência de bacia de retenção.
	MTD46. Segregação dos diferentes tipos de águas residuais	Sim	A instalação irá dispor de sistemas separativos de drenagem de águas residuais do processo e de águas pluviais.
	MTD47. Impermeabilização em betão de todas as áreas de tratamento.	Sim	Prevê-se a impermeabilização do pavimento em toda a área de tratamento.
	MTD48. Recolha de águas pluviais	Não	Não aplicável
	MTD49. Reutilização de águas residuais tratadas e de águas pluviais	Não	Não aplicável

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
	MTD50. Verificação diária do sistema de gestão de efluentes e manutenção de um registo	Não	Não aplicável (os efluentes resultantes da atividade serão totalmente encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes da Resitejo).
	MTD51. Identificação das principais substâncias e produtos perigosos dos efluentes tratados	Não	Não aplicável (não serão produzidas águas residuais nos processos de tratamento dos resíduos, mas apenas águas residuais de operações de lavagem e das purgas de vapor e do circuito de água de refrigeração).
	MTD52. Técnicas adequadas de tratamento das águas residuais para cada tipo de águas residuais.	Não	Não aplicável (Todas as águas residuais do processo são encaminhadas para o coletor da Resitejo responsável pelo tratamento adequados das águas residuais).
	MTD53. Aumento da fiabilidade do desempenho das técnicas de controlo e redução das emissões para as águas residuais	Não	Não aplicável
	MTD54. Principais substâncias e produtos das águas residuais tratadas	Sim	Serão realizadas análises periodicamente, conforme o estabelecido no regulamento de descarga da Resitejo, para avaliação do seu impacte no tratamento das águas residuais nas instalações da Resitejo.
	MTD55. Descarga de águas residuais	Sim	Todas as águas residuais do processo são encaminhadas para o coletor da Resitejo onde serão sujeitas a tratamento.
	MTD56. Níveis de emissão na carência química e biológica de oxigénio e metais pesados associados à utilização de MTD	Não	Não aplicável (as águas residuais não serão descarregadas em meio hídrico, mas sim em coletor da Resitejo).
Gestão dos resíduos produzidos	**MTD57.** Planeamento da gestão de resíduos produzidos	Sim	Prevê-se a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental, que incluirá uma gestão adequada dos resíduos produzidos na instalação, nomeadamente no que se refere às técnicas de recolha e acondicionamento nas várias zonas de produção e encaminhamento a destino final, através de procedimentos documentados.

Melhores Técnicas Disponíveis para as Indústrias de Tratamento de Resíduos, 2006			
Categoria	**MTD**	**Aplicação**	**Justificação**
	MTD58. Utilização de embalagens reutilizáveis	Sim	Prevê-se a otimização da reutilização de embalagens, nomeadamente: - Reutilização de algumas embalagens de detergentes e desinfetantes utilizados na higienização de equipamentos e instalações; - Reutilização de paletes de madeira e palotes de plástico, para acondicionamento e transporte de contentores.
	MTD59. Reutilização de "tambores", contentores	Sim	Com exceção dos contentores de uso único com resíduos hospitalares perigosos, quaisquer outros contentores de transporte de resíduos que não sejam submetidos a incineração na instalação., desde que devidamente higienizados e aptos para acondicionamento de outros resíduos ou matérias.
	MTD60. Existência de um inventário dos resíduos no local	Sim	Todos os resíduos produzidos serão inventariados, através de registos manuais e informatizados.
	MTD61. Reutilização de resíduos de uma atividade/processo de tratamento como matéria-prima para uma outra atividade	Não	Tendo em conta os sistemas atuais e as características (humidade, heterogeneidade, etc.) de materiais dos resíduos tratados não se prevê atualmente que sejam utilizados como matérias-primas.
Contaminação de solos	**MTD62.** Preparação e manutenção da superfície das áreas operacionais	Sim	Está prevista a existência de meios de limpeza e contenção de derrames em todas as áreas operacionais. Para além disso existirão procedimentos documentados de operação e manutenção.
	MTD63. Impermeabilização da superfície das áreas operacionais e redes de drenagem.	Sim	As áreas operacionais serão impermeabilizadas e abrangidas pela rede de drenagem de águas residuais.
Contaminação de solos	**MTD64.** Redução da dimensão da unidade de tratamento e do uso de reservatórios/tubagem enterrados	Sim	Contemplado no projeto da instalação

Anexo II – Despacho Conjunto nº 337/98, de 18 de Maio

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CHAMUSCA

Departamento Técnico de Obras, Urbanização e Ambiente

N.º DE IDENTIFICAÇÃO 680 011 374

TELEFONES:
SECRETARIA 76 05 66 - 76 01 76
DEP. TÉCNICO 76 04 33
CONTABILIDADE E FAX 76 02 11
SERVIÇO DE ÁGUAS 76 02 76
CEMITÉRIO 76 01 46
BIBLIOTECA 76 06 16
TELEX: 16 828 CAMAL X P

Exmº. Senhor
Director Regional do Ambiente
Ao c/ do Srº. Engº. Quaresma
Rua Antero de Quental, nº 44

1150 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Prcº nº O/93	[illegible]

ASSUNTO **ATERRO SANITÁRIO**
DESAFECTAÇÃO DA R.E.N.

A fim de ser dado andamento ao respectivo processo remeto fotocópia da acta e respectivas plantas onde consta a localização do aterro.

Dado no P.D.M. tal localização estar em R.E.N. a Câmara Municipal deliberou considerar a necessidade da sua desafectação dado tratar-se de equipamento de interesse público.

Assim agradeço que se proceda em conformidade nos termos da legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Sérgio Morais da Conceição Carrinho)

Dep. Técnico
Repartição A. Administrativo
MLC/LD

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

MINUTA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO DE 19.11.97

---**(06)-ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL/RESITEJO-** Sobre este assunto, foram presentes:------

---**A)** - Acta da Reunião da Comissão de Acompanhamento (30.10.97) e Acta da Reunião da Assembleia Geral da RESITEJO (11.11.97) na qual, de acordo com a respectiva ordem de trabalhos, foi largamente debatido o Ponto da Situação do processo do Aterro Sanitário e, em consequência de anteriores diligências e contactos,deliberado definir o novo local para implantação daquele Equipamento:Terreno situado na freguesia da Carregueira, Concelho de Chamusca e, bem assim,a constituição de uma nova Comissão Técnica de Acompanhamento que passa a integrar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carregueira.----------

---**B)** - Informação do D.T.O.U.A., acompanhada do extracto de Carta de Ordenamento e de Carta REN do PDM da Chamusca, referente á área de implantação do Aterro Intermunicipal - RESITEJO, cuja desanexação deverá ser solicitada.----------

---A Câmara apreciou detalhadamente e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-

---**UM)** - Formalizar o seu acordo à localização do Aterro Sanitário na área do Concelho da Chamusca, conforme indicado nas plantas constantes do respectivo processo.----------

---**DOIS)** - Considerar o interesse público do Equipamento em causa, salientando a necessidade e indispensabilidade de se avançar com maior celeridade possivel os procedimentos necessários e, consequentemente, solicitar à Comissão da Reserva Ecológica Nacional a desanexação de uma área de 31,15Ha, de acordo com a implantação em Carta de Ordenamento do PDM para execução do Aterro Intermunicipal - RESITEJO.----------

---E eu, ,Chefe de Repartição a subscrevi.----------

O Presidente da Câmara,

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS URBANISMO E AMBIENTE

INFORMAÇÃO

Assunto: RESITEJO - ATERRO SANITÁRIO

De acordo com a acta da Assembleia Geral Extraordinária da RESITEJO de 97/11/11 e por a localização do referido aterro se localizar em área de Reserva Ecológica Nacional, no concelho de Chamusca, sugere a Comissão de Acompanhamento da RESITEJO que a Câmara Municipal de Chamusca proceda à desanexação da REN da área necessária para execução do mesmo.

Apresenta-se assim o extracto de Carta de Ordenamento e de Carta REN do PDM de Chamusca nas quais se pode observar a implantação do mesmo em Área de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a implantação fornecida pela empresa HCL a adjudicatária do Aterro.

Julgo assim que sendo do interesse municipal e supra-municipal a execução do aterro e porque o tratamento correcto dos resíduos sólidos é de todo o interesse para o Ambiente, deva ser solicitada à Comissão de Reserva Ecológica Nacional a desanexação de uma área de 31,15 ha, de acordo com a implantação em Carta de Ordenamento do PDM, para execução do aterro intermunicipal - RESITEJO.

Chamusca, 18 de Novembro de 1997

A Engenheira,

(Evelina Maria Cebola Mendes)

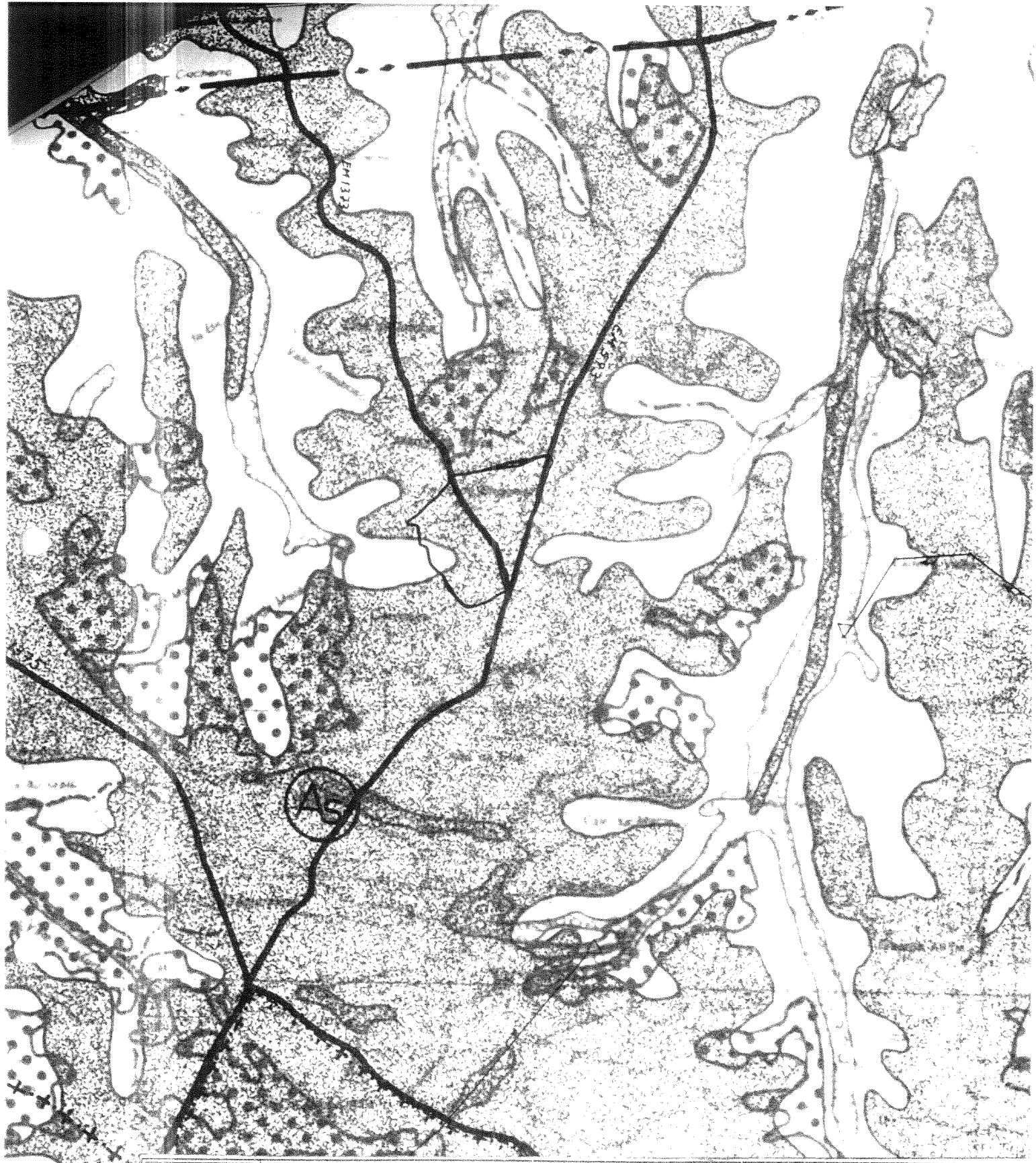

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS
URBANISMO E AMBIENTE

SECTOR DE HABITAÇÃO URBANISMO PROJECTO E CONTROLO DE OBRAS

D.T.O.U.A

PROJECTISTA	EXTRACTO DA PLANTA B DE ORDENAMENTO, DO P.D.M DO CONCELHO DA CHAMUSCA	O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO
DESENHADOR		O ENGENHEIRO
TOPOGRAFO		O ARQUITECTO

APM	PROC Nº		ESCALAS	DES
DATA	DATA		1/25000	

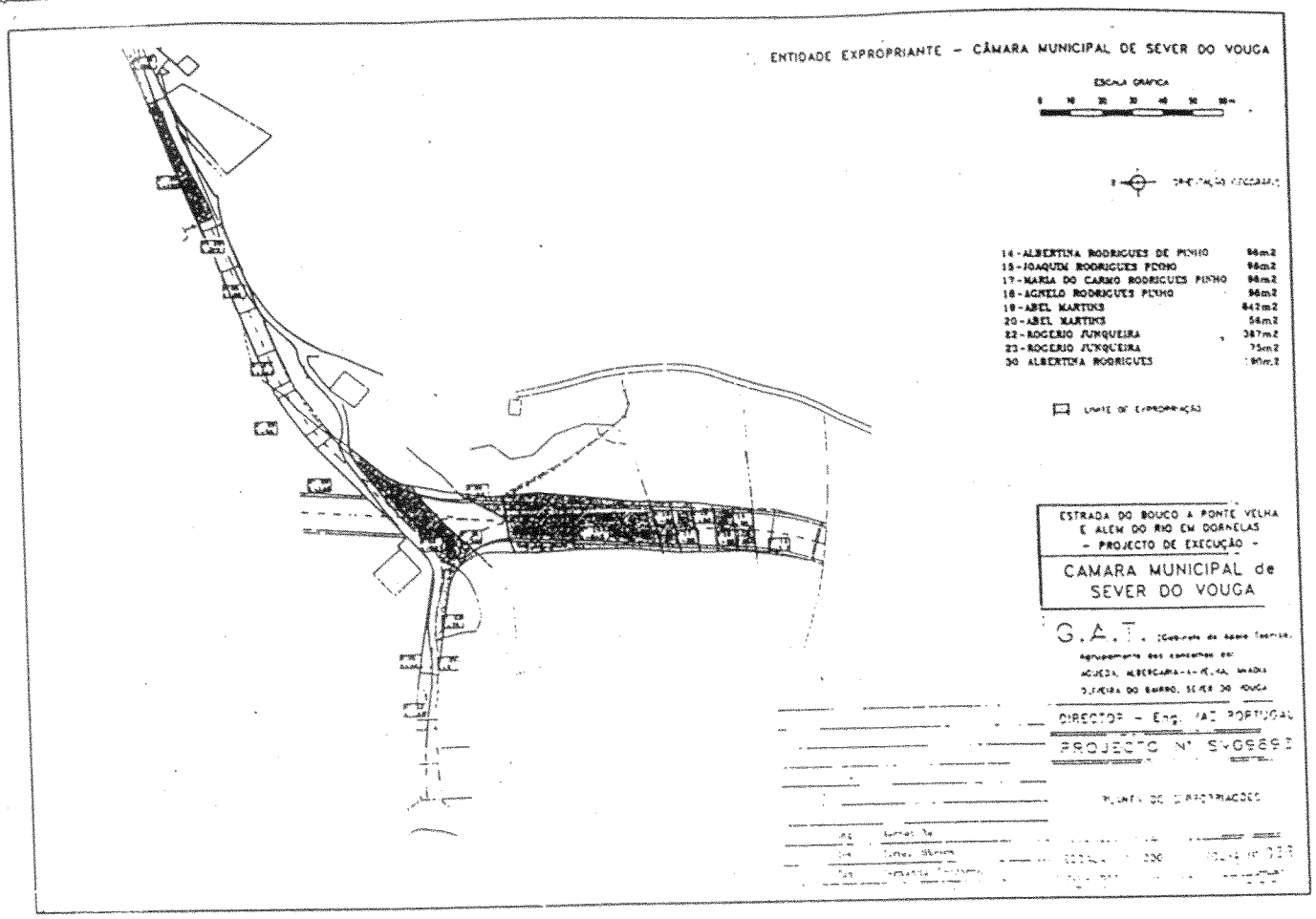

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 8113/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de quatro vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo existentes no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 2 de Outubro de 1997 e tornado público por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 1997.* — 1 — Faz-se público que a lista de classificação de resultados da prova de conhecimentos específicos dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Rua de Aboim Ascensão, 14, Faro.

2 — Na data da publicação deste aviso no *Diário da República*, será remetido aos candidatos ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista e com indicação da data, hora e local da realização da entrevista.

5 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Matilde Alice Silva.*

Junta Autónoma de Estradas

Despacho (extracto) n.º 8259/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 30 de Abril de 1998:

Arquitectas paisagistas de 1.ª classe do quadro da Junta Autónoma de Estradas promovidas a arquitectas paisagistas principais, precedendo concurso, mantendo as actuais colocações:

Maria Elvira Tavares Roberto da Fonseca — Direcção de Serviços de Projectos.

Ana Cristina dos Santos Silva Martins — Direcção de Serviços de Projectos.

Engenheiras técnicas civis de 1.ª classe do quadro da Junta Autónoma de Estradas promovidas a engenheiras técnicas civis principais, precedendo concurso, mantendo as actuais colocações:

Nélia Cristina de Jesus Neto Dias — Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa.

Maria José Varanda Espada — Direcção de Serviços de Conservação.

(Não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes.*

Rectificação n.º 1017/98. — Em virtude de terem sido alteradas as condições que levaram à abertura do concurso interno geral de acesso para engenheiro civil de 1.ª classe, a que se refere o aviso de abertura n.º 2031/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1998, foi, por despacho de 30 de Abril de 1998 do presidente da Junta Autónoma de Estradas, rectificado o número de vagas para 30, a caducar com o seu preenchimento.

Consideram-se válidas as candidaturas apresentadas ao referido concurso, sem prejuízo de começar a contar novo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação da presente rectificação.

7 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes.*

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 337/98. — Pretende a RESITEJO — Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo construir um aterro sanitário intermunicipal na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, em terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/96, de 29 de Maio.

Considerando que não existe alternativa viável para a sua localização;

Atendendo a que a Câmara Municipal da Chamusca deliberou, por unanimidade, considerar a mesma de interesse público;

Considerando, por último, que a sua realização terá de respeitar as medidas — consubstanciadas no parecer oportunamente emitido pela Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo —

tendentes a minimizar os efeitos nos ecossistemas da REN em presença:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público na construção do aterro sanitário na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca.

30 de Abril de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8260/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/98, de 8 de Janeiro, sob proposta do conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários, aprovo o Regulamento do Curso de Formação de Assessores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público nos Tribunais de Relação e nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância, que se publica em anexo.

30 de Abril de 1998. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Regulamento do Curso de Formação de Assessores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público nos Tribunais de Relação e nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância.

CAPÍTULO I

Do ingresso no curso

Artigo 1.º

Duração e local

O curso de formação de assessores dos tribunais da Relação e dos tribunais judiciais de 1.ª instância tem a duração de três meses e decorre no Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

Artigo 2.º

Abertura de concurso

Após a publicação da portaria a que se refere o artigo 3.º da Lei n.º 2/98, de 8 de Janeiro, o Ministro da Justiça fará publicar no *Diário da República* aviso de abertura do concurso para ingresso no curso referido no artigo anterior, com indicação da data do respectivo início.

Artigo 3.º

Apresentação de candidaturas

1 — No prazo de 15 dias, a contar da data da publicação referida no artigo anterior, os interessados devem requerer a sua admissão ao concurso.

2 — Os requerimentos são dirigidos ao director do CEJ e devem ser instruídos:

a) Para os candidatos nos termos da alínea *a*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/98, com declaração, sob compromisso de honra, de terem sido classificados como aptos em testes de ingresso no CEJ, com indicação da classificação ou da melhor classificação obtida e ano respectivo;

b) Para os candidatos nos termos da alínea *b*) do mesmo artigo, com certidões da habilitação com licenciatura em Direito e da sua qualidade de oficial de justiça, categoria, classificação e tempo de serviço.

Artigo 4.º

Apreciação das candidaturas

1 — Encerrado o prazo para a apresentação dos requerimentos, o director do CEJ apreciará as candidaturas e determinará a publicação no *Diário da República* de duas listas organizadas separadamente, em função dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 5.º da Lei n.º 2/98, de que constarão os candidatos admitidos e não admitidos.

2 — Das listas cabe reclamação para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias.

3 — Decididas as reclamações, ou não as havendo, são publicadas no *Diário da República* as listas definitivas.

Artigo 5.º

Processo individual

Relativamente a cada candidato admitido será aberto um processo individual, do qual constarão todos os elementos que lhe respeitem e interesse registar, designadamente os referentes à admissão, frequência, avaliação e graduação.

CAPÍTULO II

Do curso

SECÇÃO I

Plano e organização do curso

Artigo 6.º

Objectivos

O curso visa proporcionar aos candidatos a preparação técnica e humana que os habilitem ao correcto desempenho das funções de assessor dos magistrados judiciais e do Ministério Público nos tribunais da Relação e de 1.ª instância.

Artigo 7.º

Conteúdo

1 — Na programação do curso serão consideradas as seguintes áreas temáticas:

a) Área formativa:

Ética, deontologia e segredo profissional e de justiça;
Relações institucionais e interpessoais;
Organização judiciária e estatutos profissionais;
Informática, em especial processamento de texto e acesso a bases de dados;
Técnicas e metodologia de investigação e pesquisa;
Técnicas de síntese e sumariação de textos;
Técnicas de biblioteca, arquivo e documentação (BAD);

b) Área profissional e de aplicação:

Direito processual civil;
Direito processual penal;
Direito processual do trabalho;
Técnica e dinâmica de acção processual;
Elaboração de despachos, promoções e outras peças processuais mais correntes;
Definição e modelos de despachos de mero expediente.

2 — Na abordagem das áreas temáticas a que se refere o número anterior tomar-se-á em conta, dentro das limitações da duração do curso, a sua conexão com o direito substantivo, a metodologia jurídica e a psicologia e sociologia judiciárias.

Artigo 8.º

Programa

1 — Os conteúdos concretos, a distribuição dos tempos e as metodologias de abordagem das várias áreas temáticas constarão do programa do curso a elaborar pelo director-adjunto do CEJ, a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, em colaboração com os directores-adjuntos referidos na alínea *b*) do n.º 1 do mesmo artigo.

2 — O programa do curso deve ser sujeito a aprovação pelo conselho pedagógico do CEJ.

Artigo 9.º

Métodos

Na condução das actividades do curso serão privilegiados os métodos de trabalho que impliquem a participação activa dos candidatos e a exercitação prática e individual, com subsequente discussão.

Artigo 10.º

Funcionamento

O curso funciona em plenário, sem prejuízo de poder ser dividido em grupos de trabalho, sempre que razões de ordem pedagógica o aconselhem.

Anexo III – Lista de Resíduos a gerir pelo CIGR

Lista de resíduos a gerir pelo CIGR

Quadro 1- Tipologia de resíduos a gerir na gestão no CIGR, designação e códigos LER.

DESIGNAÇÃO (Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março)	Código LER
02 01 - Resíduos da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca	
Resíduos de tecidos animais	02 01 02
Outros resíduos não anteriormente especificados	02 01 99
02 02 - Resíduos da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal	
Resíduos de tecidos animais	02 02 02
Materiais impróprios para consumo ou processamento	02 02 03
Outros resíduos não anteriormente especificados	02 02 99
02 03 - Resíduos da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá e tabaco; resíduos da produção de conservas; resíduos da produção de levedura e extrato de levedura e da preparação e fermentação de melaços	
Materiais impróprios para consumo ou processamento	02 03 04
Outros resíduos não anteriormente especificados	02 03 99
02 05 - Resíduos da indústria de lacticínios	
Materiais impróprios para consumo ou processamento	02 05 01
Outros resíduos não anteriormente especificados	02 05 99
02 06 - Resíduos da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria	
Materiais impróprios para consumo ou processamento	02 06 01
Outros resíduos não anteriormente especificados	02 06 99
02 07 - Resíduos da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (excluindo café, chá e cacau)	
Materiais impróprios para consumo ou processamento	02 07 04
Outros resíduos não anteriormente especificados	02 07 99
07 05 - Resíduos do FFDU de produtos farmacêuticos	
Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	07 05 13*
Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13	07 05 14
07 06 - Resíduos do FFDU de gordura, sabões, detergentes, desinfetantes e cosméticos	
Outros resíduos não anteriormente especificados	07 06 99
15 02 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção	
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminado por substâncias perigosas (de origem hospitalar)	15 02 02*
16 05 - Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso	
Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos	16 05 06*
Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias perigosas	16 05 08*
18 01- Resíduos de maternidades, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doença em seres humanos	
Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	18 01 01
Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)	18 01 02
Resíduos cuja recolha e eliminação está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	18 01 03*
Resíduos cuja recolha e eliminação não está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas)	18 01 04

DESIGNAÇÃO (Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março)	Código LER
Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	18 01 06*
Produtos químicos não abrangidos em 18 01 06	18 01 07
Medicamentos citotóxicos e citostáticos	18 01 08*
Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	18 01 09
18 02 - RESÍDUOS DA INVESTIGAÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO OU PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM ANIMAIS	
Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 02 02)	18 02 01
Resíduos cuja recolha e eliminação está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	18 02 02*
Resíduos cuja recolha e eliminação não está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	18 02 03
Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	18 02 05*
Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05	18 02 06
Medicamentos citotóxicos e citostáticos	18 02 07*
Medicamentos não abrangidos em 18 02 07	18 02 08
19 12 - RESÍDUOS DO TRATAMENTO MECÂNICO DE RESÍDUOS (POR EXEMPLO, TRIAGEM, TRITURAÇÃO, COMPACTAÇÃO, PELETIZAÇÃO) NÃO ANTERIORMENTE ESPECIFICADOS	
Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11	19 12 12
20 01 - FRAÇÕES RECOLHIDAS SELETIVAMENTE	
Medicamentos citotóxicos e citostáticos.	20 01 31*
Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	20 01 32
Outras frações não anteriormente especificadas.	20 01 99
20 03 - OUTROS RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS	
Misturas de resíduos urbanos e equiparados	20 03 01
Resíduos de mercados	20 03 02
Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados.	20 03 99
DESIGNAÇÃO (Regulamento CE n.º 1069/2009 de 21 de Outubro)	**Categorias**
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
Cadáveres de animais de companhia, zoológico e de circo, cadáveres ou partes de animais selvagens suspeitos de estarem infetados com doenças transmissíveis aos seres humanos ou aos animais, restos de cozinha e de mesa provenientes de meios de transporte que efetuem transportes internacionais, misturas das matérias de categoria 1 com matérias de categoria 2 ou categoria 3, ou ambas	M1
Produtos de origem animal com exceção de matérias de categoria 1 que são importados ou introduzidos de um pai terceiro e que não cumpra a legislação comunitária, produtos de origem animal declarados não aptos para consumo humano devido à presença de corpos estranhos nesses produtos, animais ou partes de animais com a exceção dos contemplados nas matérias de categoria 1 e matérias de categoria 3.	M2
Partes de animais abatidos para consumo humano mas que por motivos comerciais não integrem a cadeia de consumo humano. Géneros alimentícios de origem animal que já não se destinem ao consumo humano, por motivos comerciais ou devido a problemas de fabrico ou embalagens, animais aquáticos ou partes desses animais exceto mamíferos marinhos que não revelem quaisquer sinais de doença transmissíveis aos seres humanos e animais.	M3

Fonte: AMBIME, 2013

Anexo IV – Lista de Resíduos passiveis de produção pelo CIGR

Lista de resíduos passiveis de produção pelo CIGR

Quadro 1- Tipologia de Resíduos cuja produção se prevê nas diferentes operações e/ou processos.

Código LER	Designação (de acordo com a Portaria n.º 209/2004 de 3/3)	Origem (Operações e/ou Processos)	Quantidade (ton/ano)	Destino Final
08 03 Resíduos FFDU de tintas de impressão				
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão e os tinteiros	Área Administrativa	0,08	R13 - Reciclagem
13 01 Óleos Hidráulicos usados				
13 01 11*	Óleos hidráulicos e sintéticos	Manutenção	0,20	R9 – Valorização
13 02 Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados				
13 02 06*	Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	Manutenção	0,20	R9 – Valorização
15 01 Embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente)				
15 01 01	Embalagem de Papel e Cartão	Embalagem de materiais	2	R5 – Reciclagem/Recuperação
15 01 02	Embalagens de Plástico	Embalagem de materiais	10	R5 – Reciclagem/Recuperação
15 01 03	Embalagens de Madeira	Paletes	3	R5 – Reciclagem/Recuperação
15 01 06	Mistura de Embalagens	Embalagens de materiais	0,8	R5 – Reciclagem/Recuperação
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Embalagem de materiais	0,05	D15 – Tratamento/Eliminação
15 01 11*	Embalagens de Metal	Embalagem de materiais	0,010	D15 – Tratamento/Eliminação
15 02 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção				
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	Manutenção	0,015	D15 – Tratamento/Eliminação

Código LER	Designação (de acordo com a Portaria n.º 209/2004 de 3/3)	Origem (Operações e/ou Processos)	Quantidade (ton/ano)	Destino Final
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 150202	Manutenção	0,020	D15 – Tratamento/Eliminação
16 02 Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico				
16 02 16	Componentes retirados de equipamentos fora de uso não abrangidos em 16 02 15	Manutenção	0,010	R5 – Reciclagem/Recuperação
16 05 Gases em Recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso				
16 05 04*	Gases em recipientes sob pressão contendo substâncias perigosas	Manutenção	0,010	D15 – Tratamento/Eliminação
16 05 05	Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04	Manutenção	0,002	D15 – Tratamento/Eliminação
16 06 Pilhas e Acumuladores				
16 06 01*	Pilhas de chumbo	Manutenção	0,001	R9 – Valorização
17 04 Metais				
17 04 05	Sucata de ferro e aço	Desmantelamento(1)	2	R4 – Reciclagem/Recuperação
17 04 07	Mistura de Metais	Desmantelamento(1)	1,5	R4 – Reciclagem/Recuperação
17 04 11	Cabos eléctricos	Desmantelamento(1)	1	R4 – Reciclagem/Recuperação
17 09 Outros Resíduos de Construção e Demolição				
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição	Instalação e desativação	2	D1 – Aterro Licenciado
19 01 Resíduos da Incineração ou Pirólise de Resíduos				
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	Incineração de Resíduos	450	D1 – Aterro Licenciado
19 01 13*	Cinzas volantes	Incineração de Resíduos	100	D1 – CIRVER
19 01 05*	Cinzas de caldeiras	Proveniente da Caldeira	4	D1 - CIRVER
19 09 Resíduos do Tratamento de Água para Consumo Humano ou de Água para Consumo Industrial				
19 09 04	Carvão activado usado	Residuos do Tratamento Água	0,004	D15 – Tratamento/Eliminação
19 09 05	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	Residuos do Tratamento Água	0,12	D15 – Tratamento/Eliminação

Código LER	Designação (de acordo com a Portaria n.º 209/2004 de 3/3)	Origem (Operações e/ou Processos)	Quantidade (ton/ano)	Destino Final
20 01 Frações recolhidas selectivamente				
20 01 01	Papel e cartão	Área Social e Administrativa	4	R13 – Reciclagem
20 01 02	Vidro	Área Social e Administrativa	0,5	R5 – Reciclagem/Recuperação
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes usadas	Iluminação	0,001	R13 - Reciclagem
20 01 30	Detergentes	Área Social e Administrativa	0,02	D1 – Aterro licenciado
20 01 33*	Pilhas e acumuladores*	Área Social e Administrativa	0,003	R4/R5 – Reciclagem/Recuperação
20 01 35*	Equipamento Elétrico e Eletrónico*	Área Social e Administrativa	0,10	R4/R5 – Reciclagem/Recuperação
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso	Área Social e Administrativa	0,10	R4/R5 – Reciclagem/Recuperação
20 01 39	Plástico	Área Social e Administrativa	0,5	R13 – Reciclagem
20 01 40	Metais	Área Social e Administrativa	0,2	R4 – Reciclagem/Recuperação
20 03 Outros Residuos Urbanos				
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Área social, Administrativa e Copa	1,8	D1 – Aterro Licenciado
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	Área social, Administrativa e Copa	0,5	D1 – Aterro Licenciado

***Resíduos Perigosos**

(1) Quando o projeto atingir o seu fim de vida

Anexo V – Cálculo da altura da chaminé

Anexo V – Cálculo da altura da chaminé

Anexo V – Cálculo da altura da chaminé

Anexo V – Cálculo da altura da chaminé

Anexo V – Cálculo da altura da chaminé

Anexo V – Cálculo da altura da chaminé

Anexo V – Cálculo da altura da chaminé

CÁLCULO DA ALTURA DA CHAMINÉ DO FORNO INCINERADOR DA INSTALAÇÃO DA CHAMUSCA

ANEXO AO REL.004.20130228

AMBIMED – GESTÃO AMBIENTAL, LDA

JANEIRO 2013

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

ÍNDICE

I INTRODUÇÃO 4
II METODOLOGIA DE CÁLCULO 5
II.1 CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 263/2007 5
II.2 CONFORMIDADE COM A NORMA PORTUGUESA 2167: 2007 6
III APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS 7
III.1 APLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 263/2005 7
III.1.1 Identificação dos edifícios na envolvente da instalação fabril 7
III.1.2 Características da fonte emissora 9
III.1.3 Apresentação dos resultados 10
III.2 APLICAÇÃO DA NP 2167:2007 11
IV SÍNTESE 12

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura III - 2 – Apresentação da envolvente da futura instalação, e dos obstáculos existentes num raio de 300 metros a partir da fonte em estudo (imagem Google Earth) 8
Figura III - 1 – Apresentação do futuro edifício da incineradora de resíduos hospitalares e da chaminé a instalar. 9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela III-I – Apresentação das condições de escoamento consideradas mais críticas[1] nas fontes em estudo 10
Tabela III-II – Cálculo da Hp da chaminé do forno de fusão 10
Tabela III-III – Cálculo de Hc da chaminé do forno incinerador 10
Tabela III-IV – Verificação do cumprimento da Portaria n.º 263/2005 11
Tabela III-V – Distâncias entre a toma e as perturbações ao efluente para cumprimento da Norma Portuguesa 2167:2007 .. 11

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

I INTRODUÇÃO

O presente relatório é um anexo ao estudo de Qualidade do Ar realizado no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR), a instalar no concelho de Chamusca.

O objetivo do estudo apresentado neste relatório é a determinação da altura adequada à dispersão de poluentes da chaminé do forno da unidade de incineração de resíduos hospitalares a instalar no CIGR, com base na Portaria n.º 263/2005 de 17 de Março. Para estabelecimento da altura correta da chaminé teve-se igualmente em linha de conta as diretrizes da Norma Portuguesa 2167:2007, no que diz respeito à localização da secção de amostragem de uma chaminé.

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

II METODOLOGIA DE CÁLCULO

II.1 CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 263/2007

De acordo com a Portaria n.º 263/2005, a altura a considerar para chaminé, do solo ao topo desta, é determinada em função do nível de emissão dos poluentes atmosféricos e dos obstáculos próximos.

Com base nas condições de emissão do efluente gasoso, determina-se Hp, que deve ser, pelo menos, superior ou igual ao valor numérico calculado através da equação (1):

$$Hp = \sqrt{S} \times \left(\frac{1}{Q \times \Delta T}\right)^{1/6} \qquad (1)$$

onde,

$$S = \frac{F \times q}{C} \qquad (2)$$

Sendo,

Q - caudal volúmico dos gases emitidos, à Temperatura de saída ($m^3.h^{-1}$);

q - caudal mássico máximo de emissão do poluente ($kg.h^{-1}$);

ΔT - diferença entre a temperatura dos gases emitidos e a temperatura média anual típica da região de implantação da instalação (K);

F - coeficiente de correcção, para gases e partículas;

C - diferença entre a concentração de referência – CR – e a concentração média anual do poluente, no local (zona urbana ou rural) – CF. ($mg.m^{-3}$).

O parâmetro S é calculado para os poluentes NO_X, Partículas e SO_2, considerando os valores para os parâmetros CR e CF indicados na portaria. Para os restantes poluentes assume-se que Hp = 10 m.

Quando existe mais do que uma chaminé na instalação, com emissão de poluentes comuns, é necessário verificar a sua dependência. Sendo a altura das chaminés i e j, respectivamente, hi e hj, as chaminés serão consideradas dependentes se verificarem simultaneamente as seguintes condições:

i) A distância entre o eixo das duas chaminés for inferior à soma hi+hj+10;
ii) hi for superior à metade de hj;
iii) hj for superior à metade de hi.

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

Caso se verifique a dependência das chaminés será necessário corrigir o Hp calculado anteriormente. Assim, este deverá ser determinado em função do caudal mássico total (qi+qj) e do caudal volúmico total (Qi+Qj) das chaminés dependentes.

Considerando a definição de obstáculo próximo, tal como apresentada na Portaria n.º 263/2005, como sendo "qualquer obstáculo situado na vizinhança da fonte de emissão (incluindo o edifício de implantação da chaminé) e que obedeça simultaneamente às seguintes condições":

$$h_0 \geq D/5$$

$$L \geq 1 + 14D/300$$

Sendo,

D - distância, em metros, medida na horizontal, entre a chaminé e o ponto mais elevado do obstáculo;

L - largura do obstáculo, expressa em metros;

h_0 - altura do obstáculo, em metros, medida a partir da cota do solo na base de implantação da chaminé.

Dado existirem na vizinhança da fonte emissora obstáculos próximos, a fórmula utilizada foi:

$$H_c = h_0 + 3 - \frac{2D}{5h_0} \qquad (3)$$

Sendo,

D - distância, em metros, medida na horizontal, entre a chaminé e o ponto mais elevado do obstáculo;

h_0 - altura do obstáculo, em metros, medida a partir da cota do solo na base de implantação da chaminé.

II.2 CONFORMIDADE COM A NORMA PORTUGUESA 2167: 2007

A Norma Portuguesa 2167:2007 destina-se a estabelecer e uniformizar as condições que uma secção de amostragem (e a plataforma, quando necessária) deve cumprir.

A NP 2167:2007 define que a secção de amostragem deverá estar localizada o mais afastada possível de qualquer perturbação que possa produzir mudanças na direcção do escoamento. A mesma norma recomenda, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos para a caracterização do escoamento, que a secção de amostragem se localize a uma distância de pelo menos de 5 diâmetros hidráulicos [1] após a última perturbação que exista, e a uma distância de pelo menos 2 diâmetros hidráulicos antes da perturbação seguinte (ou 5 diâmetros hidráulicos, se a perturbação seguinte coincidir com o topo da chaminé).

[1] No caso de chaminés circulares, o diâmetro hidráulico coincide com o diâmetro interno.

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

III APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

III.1 APLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 263/2005

Considerando a metodologia descrita no capítulo II.1, é determinada a altura mínima necessária à dispersão dos poluentes, em termos dos obstáculos existentes na envolvente (Hc) e tendo por base as condições de emissão do efluente gasoso (Hp).

A Portaria foi aplicada à chaminé do forno incinerador, sendo que foi selecionada, entre as duas alturas calculadas, a que tem o valor mais elevado para representar a altura adequada à dispersão dos poluentes.

III.1.1 Identificação dos edifícios na envolvente da instalação fabril

Foram considerados os obstáculos existentes e previstos no perímetro fabril e envolvente próxima, que possam afectar a dispersão atmosférica, tendo por base as informações disponibilizadas pelo cliente.

Num raio de 300 metros da futura instalação não existem edifícios implantados, apenas duas células de aterro, a Norte e Sudoeste da mesma, como se pode ver na Figura III-1. No entanto, deve ser tido em conta o futuro edifício da Central de Valorização Orgânica que será contígua à instalação de incineração em estudo.

Na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** é apresentado o layout da instalação fabril.

As alturas dos obstáculos tiveram em linha de conta o diferencial entre a cota de implantação da fonte e a cota de implantação de cada edifício, tal como indicado no ponto 2.2 da Portaria nº 263/2005.

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

Figura III - 1 – Apresentação da envolvente da futura instalação, e dos obstáculos existentes num raio de 300 metros a partir da fonte em estudo (imagem Google Earth)

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

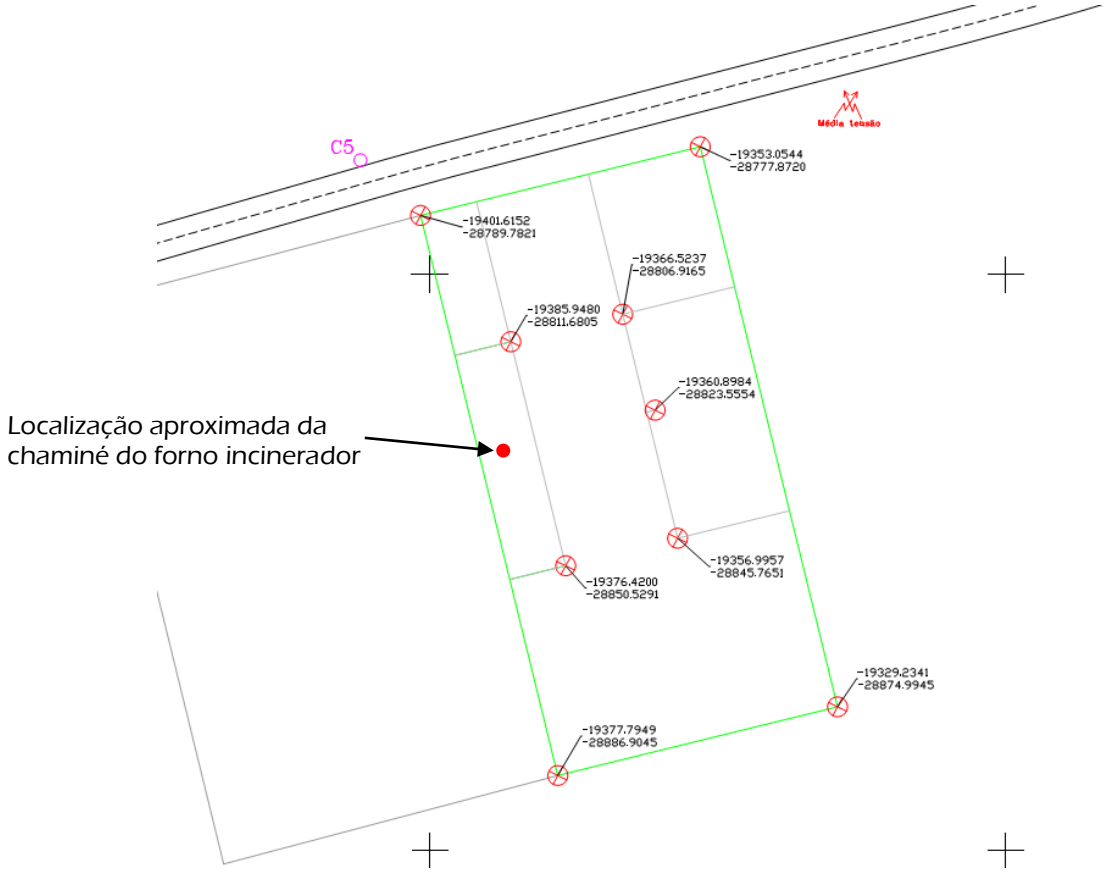

Figura III - 2 – Apresentação do futuro edifício da incineradora de resíduos hospitalares e da chaminé a instalar.

III.1.2 Características da fonte emissora

O efluente atmosférico da fonte em estudo conterá partículas (PTS), dióxido de azoto (NO_2), dióxido de enxofre (SO_2), monóxido de carbono (CO), compostos orgânicos voláteis (COV), metais, compostos ácidos e dioxinas e furanos.

Na Tabela III-I, são apresentados os dados de escoamento atmosférico considerados neste estudo, estabelecidos com base na informação disponibilizada pelo projetista. O caudal mássico de poluente foi estabelecido a partir do Valor Limite de Emissão estabelecido no Decreto-Lei nº 85/2005, no que diz respeito à incineração de resíduos.

O método de cálculo dos caudais mássicos pode ser consultado no capítulo da Qualidade do Ar do relatório de EIA.

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

De acordo com a Portaria n.º 263/2005, o parâmetro S é apenas calculado para os poluentes NO_X, Partículas e SO_2, assumindo-se uma altura mínima de 10 m para os restantes poluentes. Assim, apenas são apresentados os valores assumidos para os poluentes para os quais vai ser calculado o parâmetro S.

Não existe mais nenhuma chaminé na instalação pelo que não é necessário calcular o Hp corrigido.

Tabela III-I – Apresentação das condições de escoamento consideradas mais críticas[1] nas fontes em estudo

Poluente	Caudal mássico de poluente ($kg.h^{-1}$)	Caudal Volúmico Efetivo ($m^3.h^{-1}$)	Temperatura (ºC)
NO_2	1,59	12600	160
PTS	0,079		
SO_2	0,394		

III.1.3 Apresentação dos resultados

Da aplicação da metodologia relativa à Portaria n.º 263/2005 ao forno incinerador foram obtidos os valores correspondentes a Hp e Hc, cujos resultados são apresentados na Tabela III-II e Tabela III-III, respectivamente.

Tabela III-II – Cálculo da Hp da chaminé do forno de fusão

Poluente	Caudal mássico de poluente ($kg.h^{-1}$)	Caudal Vol. Efectivo ($m^3.h^{-1}$)	ΔT (K) [1]	Hp (m)
NO_2	1,59	12600	136,2	**6,11**
PTS	0,079			1,93
SO_2	0,394			3,63

1 – Para o cálculo da diferença de temperaturas foi usada a temperatura ambiente de 23,8 ºC, correspondente à temperatura média mensal mais desfavorável da Normal Climatológica de Santarém

O valor de Hp mais elevado corresponde ao poluente NO2 e assume o valor de 6,11 metros.

Tabela III-III – Cálculo de Hc da chaminé do forno incinerador

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

Obstáculo - x	D - Distância a x (m)	L - Dimensão de x (m)	h0 - Altura de x (m)	Proposição 1 (h0≥D/5)	Proposição 2 (L≥1+(14D)/300)	Veredicto	Hc (m)
Edifício de implantação	0	112	11	Sim	Sim	SIM	14,0
Célula de aterro a Norte	77	25	12	Não	Sim	NÃO	12,4
Célula de aterro a Sudoeste	230	74	12	Não	Sim	NÃO	7,3
CVO[1]	60	40	11	Não	Sim	NÃO	11,8

1 – Os valores assumidos para esta instalação são aproximados, dado nesta fase não se possuir informação totalmente definida.

Na Tabela III-IV é efetuada a verificação do cumprimento da Portaria nº 263/2005 pela altura prevista da chaminé do forno incinerador.

Tabela III-IV – Verificação do cumprimento da Portaria n.º 263/2005

H prevista (m)	H calculado (m)	Cumprimento da Portaria nº 263/2005
15,0	14,0	Cumpre a Portaria

III.2 APLICAÇÃO DA NP 2167:2007

De acordo com a norma NP 2167:2007, para condutas circulares com diâmetro interno superior a 0,35 m devem existir, no mínimo 2 (duas) tomas de amostragem, desfasadas de 90º. A conduta do forno terá 0,64 m, pelo que deverá possuir duas tomas de amostragem desfasadas de 90º.

De acordo com a norma NP 2167:2007, os requisitos de escoamento são geralmente cumpridos em secções da conduta com pelo menos cinco diâmetros hidráulicos de conduta recta a montante do plano de amostragem e dois diâmetros hidráulicos a jusante (cinco diâmetros hidráulicos no caso do topo de uma chaminé), pelo que a mesma norma recomenda fortemente que os locais de amostragem sejam projectados conforme referido.

Na Tabela III-V são apresentadas a distância a que a toma deve distar das perturbações ao efluente a montante a jusante para a futura chaminé do forno de fusão, para cumprimento das indicações da Norma, considerando a perturbação a jusante o topo da chaminé.

Tabela III-V – Distâncias entre a toma e as perturbações ao efluente para cumprimento da Norma Portuguesa 2167:2007

Chaminé	Diâmetro interno (m)	Distância da secção de amostragem à perturbação montante / jusante (m)
Forno de fusão	0,64	3,2/3,2m

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

IV SÍNTESE

O estudo a que este relatório diz respeito consistiu na verificação da altura e condições de emissão da futura chaminé do forno da instalação de incineração de resíduos hospitalares do Centro Integrado de Gestão de Resíduos segundo dois documentos normativos: Portaria n.º 263/2005 e Norma Portuguesa 2167:2007.

No estudo realizado, verificou-se que a chaminé do forno incinerador apresentará, de acordo com o definido pelo cliente, uma altura 1 metro acima da calculada pela metodologia da Portaria n.º 263/2005. Esta foi a altura considerada na modelação da dispersão de poluentes atmosféricos e na Análise de Riscos.

Quanto ao número de tomas de amostragem (ponto 4.3.1 da norma NP 2167:2007) constata-se que a chaminé do forno incinerador deverá possuir duas tomas de amostragem desfasadas de 90º. Ainda de acordo com a norma NP 2167:2007 (ponto 4.1), a secção de amostragem dever-se-á localizar a 3,2 metros da última perturbação a montante e a 3,2 metros do topo da chaminé.

O conteúdo deste relatório é confidencial, devendo a UVW, Lda. respeitar esse direito.
Este Relatório só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando seja autorizado pela UVW, Lda.

Anexo VI – Declaração da aceitação de Resíduos Urbanos e Equiparados

Membro associado da

Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos
EGSRA

DECLARAÇÃO

RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, com sede na Rua Ferro de Engomar, freguesia da Carregueira concelho da Chamusca, proprietária do Aterro Sanitário, declara que pode recepcionar resíduos urbanos e equiparados a urbanos provenientes da instalação da Ambimed, Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR), localizada nestas instalações da Resitejo.

Chamusca, 22 de Maio de 2013

O Administrador,

Rua Ferro de Engomar • Eco-Parque do Relvão Tel.: 249 749 010 • Fax: 249 749 011 • NIF 503 914 096
2140-671 Carregueira • e-mail: geral@resitejo.pt
www.resitejo.pt

Anexo VII – Declaração de Resíduos Valorizáveis

Membro associado da

Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos
EGSRA

DECLARAÇÃO

RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, com sede na Rua Ferro de Engomar, freguesia da Carregueira concelho da Chamusca, proprietária do Aterro Sanitário, declara que pode recepcionar resíduos valorizáveis (por reciclagem ou outra forma), nomeadamente aqueles que são enquadráveis nos capítulos dos códigos 15.01 e 20.01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), provenientes da instalação da Ambimed, Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR), localizada nestas instalações da Resitejo.

Chamusca, 22 de Maio de 2013

O Administrador,

Rua Ferro de Engomar • Eco-Parque do Relvão Tel.: 249 749 010 • Fax: 249 749 011 • NIF 503 914 096
2140-671 Carregueira • e-mail: geral@resitejo.pt
www.resitejo.pt

Anexo VIII – Critérios do Índice de Valorização de Biótipos (IVB)

Critérios do Índice de Valorização de Biótopos (IVB)

Índice de Valorização de Biótopos				
Código	**Designação**	**Caracter**	**Categorias**	**Pontuação**
A.1	Decreto-Lei n.º 140/99	Inclusão	Prioritário	10
			Interesse comunitário	5
			Não incluído	0
A.2	Grau de raridade	Raridade nacional	Único em Port. Cont. ou ilhas	10
			Localizado ou só nas ilhas	8
			Raro a pouco comum	6
			Só numa região do país (N,C,S)	3
			Comum	0
A.3	Grau de naturalidade	Naturalidade	Natural	10
			Semi-natural	5
			Artificial	0
A.4	Tendência de distribuição	Tendência nacional	Regressão	10
			Estável	5
			Em expansão	0
A.5	Capacidade de regeneração	Capacidade	Nula ou muito fraca	10
			Habitat natural dependente de interven. humana	7
			Reduzida e lenta	5
			Espontânea, mas lenta	3
			Espontânea e rápida ou artificial	0

Índice de Valorização de Biótopos				
Código	**Designação**	**Caracter**	**Categorias**	**Pontuação**
A.6	Assoc. com espécies Fauna	Importância espécies	Fa e Fl EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	10
			Fa ou Fl EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	8
			Fa e Fl ameaçadas (outras cat.)	6
			Fa ou Fl ameaçadas (outras cat.)	4
			Sem espécies ameaçadas associadas	0

Anexo IX – Elenco florístico

ELENCO FLORÍSTICO

Listagem de espécies de flora inventariadas para a área de estudo. Estão assinaladas as espécies de flora endémicas e/ou com estatuto de proteção com potencial de ocorrência na área de estudo: Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, Anexos B-II, IV e V; Dray, 1985 – Plantas endémicas de Portugal Continental: R – Rara, V- Vulnerável, A – Ameaçada; E – Em Perigo de Extinção, I – Categoria indeterminada; nA – endémica não ameaçada; Lopes & Carvalho, 1990 – Lista de espécies botânicas a proteger em Portugal Continental; R – Rara, V – Vulnerável, E – Em Perigo de Extinção, Ex – Extinta; Convenção de Berna – Anexos; PB- Pesquisa bibliográfica; TC – Trabalho de campo.

Familia	Nome cientifico	Nome comum	DL 49/2005 24 de Fevereiro	Dray1985	ICN1990	Convenção de Berna	Endemismo	Legislação nacional	PB	TC
Amaryllidaceae	*Narcissus bulbocodium*	Campainhas-amarelas	B-V						x	
Araceae	*Arum italicum*	Alho-dos-campos							x	x
Araliaceae	*Hedera helix*	Hera-comum							x	
Asparagaceae	*Asparagus acutifolius*	Corruda-menor							x	
Asparagaceae	*Asparagus aphyllus*	Corruda-maior							x	
Asparagaceae	*Ruscus aculeatus*	Gilbardeira	B-V				Europeu		x	
Boraginaceae	*Echium plantagineum*	Soagem							x	
Boraginaceae	*Lithodora prostrata*	Erva-das-sete-sangrias							x	
Caprifoliaceae	*Lonicera periclymenum*	Madressilva							x	
Caprifoliaceae	*Viburnum tinus*	Folhado							x	X
Caryophyllaceae	*Silene gallica*	Cabacinha							x	
Cistaceae	*Cistus crispus*	Roselha							x	X

Familia	Nome cientifico	Nome comum	DL 49/2005 24 de Fevereiro	Dray1985	ICN1990	Convenção de Berna	Endemismo	Legislação nacional	PB	TC
Cistaceae	*Cistus ladanifer*	Esteva							x	X
Cistaceae	*Cistus psilosepalus*	Sanganho							x	
Cistaceae	*Cistus salvifolius*	Saganho-mouro							x	
Cistaceae	*Halimium ocymoides*	Sargaço-branco							x	
Cistaceae	*Halimium alimifolium*	Sargaça							x	
Cistaceae	*Halimium verticillatum*	-	B-II; B-IV		E		Lusitano		x	
Compositae	*Andryala integrifolia*	Alface-do-monte							x	
Compositae	*Carlina racemosa*	Carlina							x	
Compositae	*Chamaemelum mixtum*	Margaça							x	
Compositae	*Coleostephus myconis*	Pampilho-de-micão							x	
Compositae	*Conyza sp.*	-								X
Compositae	*Dittrichia viscosa*	Táveda							x	X
Compositae	*Galactites tomentosa*	Cardo							x	
Compositae	*Dipsacus commosus*	Cardo-penteador							x	
Compositae	*Leontodon taraxacoides*	Leituga-dos-montes							x	
Convolvulaceae	*Calystegia sepium*	Bons-dias							x	
Cruciferae	*Brassica oleracea*	Couve							x	
Cruciferae	*Raphanus raphanistrum*	Saramago							x	
Cupressaceae	*Juniperus navicularis*	Piorro					Lusitano		x	
Cyperaceae	*Schoenoplectus lacustris*	Bunho							x	
Cyperaceae	*Scirpoides holoschoenus*	Bunho							x	X

Familia	Nome cientifico	Nome comum	DL 49/2005 24 de Fevereiro	Dray1985	ICN1990	Convenção de Berna	Endemismo	Legislação nacional	PB	TC
Ericaceae	*Arbutus unedo*	Medronheiro							x	
Ericaceae	*Calluna vulgaris*	Torga-ordinária							x	X
Ericaceae	*Erica umbellata*	Queiró							x	
Ericaceae	*Erica ciliaris*	Carapaça							x	
Euphorbiaceae	*Euphorbia uliginosa*	-							x	
Euphorbiaceae	*Euphorbia transtagana*	-	B-II; B-IV	nA	V		Lusitano		x	
Fagaceae	*Quercus faginea*	Carvalho-cerquinho							x	
Fagaceae	*Quercus pyrenaica*	Carvalho negral							x	
Fagaceae	*Quercus suber*	Sobreiro						x	x	X
Fagaceae	*Quercus lusitanica*	Carvalhiça							x	X
Fagaceae	*Quercus coccifera*	Carrasco							x	
Geraniaceae	*Geranium purpureum*	Erva-de-são-roberto							x	
Gramineae	*Arundo donax*	Cana							x	
Gramineae	*Avena sp.*	-							x	
Gramineae	*Briza maxima*	Abelhinhas							x	X
Gramineae	*Briza minor*	Bule-bule							x	
Gramineae	*Corynephorus canescens*	Erva-pichoneira							x	
Gramineae	*Cortaderia selloana*	Erva-das-pampas							x	
Gramineae	*Lolium multiflorum*	Azevém							x	
Gramineae	*Phragmites australis*	Caniço							x	
Hypolepidaceae	*Pteridium aquilinum*	Feto-ordinário							x	X

Familia	Nome cientifico	Nome comum	DL 49/2005 24 de Fevereiro	Dray1985	ICN1990	Convenção de Berna	Endemismo	Legislação nacional	PB	TC
Iridaceae	*Iris lusitanica*	Maios	B-V		V		Lusitano		x	
Iridaceae	*Iris pseudacorus*	Lírio-amarelo							x	
Juglandaceae	*Juglans regia*	Nogueira							x	
Juncaceae	*Juncus effusus*	-							x	X
Labiatae	*Lavandula stoechas*	Rosmaninho							x	X
Labiatae	*Mentha pulegium*	Poejo							x	
Labiatae	*Mentha suaveolens*	Mentrasto							x	
Labiatae	*Thymus vulgaris*	Tomilho							x	
Labiatae	*Thymus capitellatus*	-							x	
Labiatae	*Thymus villosus subsp. villosus*	-	B-IV		V		Lusitano		x	
Leguminosae	*Acacia dealbata*	mimosa								X
Leguminosae	*Calicotome villosa*	-							x	
Leguminosae	*Cytisus grandiflorus*	Giesteira-das-sebes							x	
Leguminosae	*Cytisus striatus*	Giesteira-das-serras							x	
Leguminosae	*Genista triacanthos*	Ranha-lobo							x	
Leguminosae	*Genista sp.*	-								X
Leguminosae	*Medicago orbicularis*	Luzerna-de-fruto-lenticular							x	
Leguminosae	*Pterospartum tridentatum*	Carqueja							x	X
Leguminosae	*Trifolium repens*	Trevo-branco							x	X
Leguminosae	*Trifolium pratense*	Pé-de-lebre							x	
Leguminosae	*Stauracanthus genistoides*	Tojo-bonito							x	

Familia	Nome cientifico	Nome comum	DL 49/2005 24 de Fevereiro	Dray1985	ICN1990	Convenção de Berna	Endemismo	Legislação nacional	PB	TC
Leguminosae	*Ulex europaeus*	Tojo-bravo							x	
Leguminosae	*Ulex airensis*	-					Lusitano		x	
Leguminosae	*Ulex minor*	Tojo-molar							x	
Leguminosae	*Ulex sp.*	-							x	X
Leguminosae	*Vicia angustifolia*	Ervilhaca-vulgar							x	
Leguminosae	*Vicia sativa*	Ervilhaca-comum							x	
Liliaceae	*Muscari comosum*	Jacinto-das-searas							x	
Liliaceae	*Smilax aspera*	Alegra-campo							x	
Linaceae	*Linum usitatissimum*	Linho							x	
Myrtaceae	*Eucalyptus globulus*	Eucalipto							x	X
Myrtaceae	*Myrtus communis*	Murta							x	
Oleaceae	*Olea europaea subsp europea*	Oliveira							x	
Oleaceae	*Fraxinus angustifolia*	Freixo							x	
Oxalidaceae	*Oxalis pes-caprae*	Azeda							x	
Papaveraceae	*Fumaria officinalis*	Canitos-béu-béu							x	
Papaveraceae	*Papaver hybridum*	Papoila-brava							x	
Pinaceae	*Pinus pinaster*	Pinheiro-bravo							x	
Pinaceae	*Pinus pinea*	Pinheiro-manso							x	
Plantaginaceae	*Plantago lanceolata*	Língua-de-ovelha							x	
Polygonaceae	*Rumex acetosa*	Erva-vinagreira							x	
Primulaceae	*Anagallis arvensis*	Morrião							x	

Familia	Nome cientifico	Nome comum	DL 49/2005 24 de Fevereiro	Dray1985	ICN1990	Convenção de Berna	Endemismo	Legislação nacional	PB	TC
Proteaceae	*Hakea sericea*	Hákea-espinhosa								X
Ranunculaceae	*Ranunculus ficaria*	Erva hemorroidal							x	
Ranunculaceae	*Ranunculus trilobus*	Ranúnculo-trilobado							x	
Ranunculaceae	*Ranunculus muricatus*	Botões-de-ouro							x	
Rhamnaceae	*Rhamnus alaternus*	Sanguinho-das-sebes							x	
Rosaceae	*Crataegus monogyna*	Pilriteiro							x	X
Rosaceae	*Rosa sp.*	Rosa-brava							x	X
Rosaceae	*Rubus ulmifolius*	Silva-brava							x	X
Rosaceae	*Sanguisorba minor*	Pampinela							x	
Rubiaceae	*Rubia peregrina*	Raspa-língua							x	
Salicaceae	*Salix atrocinerea*	Borrazeira							x	X
Salicaceae	*Salix salvifolia subsp. australis*	Borrazeira-branca	B-II; B-IV		V		Lusitano		x	
Salicaceae	*Salix neotricha*	Vimeiro							x	
Salicaceae	*Populus nigra*	Choupo-negro							x	
Scrophulariaceae	*Digitalis purpurea*	Digital							x	
Scrophulariaceae	*Linaria spartea*	Ansarina-dos-campos							x	
Scrophulariaceae	*Scrophularia sublyrata*	-			V		Lusitano		x	
Sparganiaceae	*Sparganium erectum*	Espadana							x	
Thyphaceae	*Thypha domimguensis*	Tabúa-estreita							x	X
Thymelaeaceae	*Daphne gnidium*	Trovisco-fêmea							x	
Umbeliferae	*Foeniculum vulgare*	Erva-doce							x	

Familia	Nome cientifico	Nome comum	DL 49/2005 24 de Fevereiro	Dray1985	ICN1990	Convenção de Berna	Endemismo	Legislação nacional	PB	TC
Valerianaceae	*Centranthus calcitrapae*	Calcitrapa							x	

Anexo X – Elenco faunístico

ELENCO FAUNÍSTICO

Espécies de fauna inventariadas durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica: Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral et al., 2006) e Livro Vermelho UICN (2009): DD – informação insuficiente (*data deficient*), LC – pouco preocupante (*least concern*), NT – quase ameaçado (*near threatened*), VU – vulnerável (*vulnerable*), EN – em perigo (*endangered*), CR – criticamente em perigo (*critically endangered*). SPEC (Espécies com Conservação Preocupante na Europa): N-S – Non-SPEC, N-SE – Non-SPEC Europe, 1 - Espécies ameaçadas a nível global 2 – Espécies concentradas na Europa e com estatuto de conservação desfavorável, 3 – espécies não concentradas na Europa mas com estatuto desfavorável. Endemismo: IB – Península Ibérica. Tipo de ocorrência (Fenologia): R – Residente, I- Invernante, MR- Migrador de reprodução, Vis – Visitante/migrador, Nind – Não indígena. Ocorrência: C – confirmada, MP – muito provável, P – possível; TC – Trabalho de campo

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
SALAMANDRIDAE	*Pleurodeles waltl*	Salamandra-de-costelas-salientes	LC	NT	-	-	III	-	-	-		C	C	C	C		C
SALAMANDRIDAE	*Salamandra salamandra*	Salamandra-de-pintas-amarelas	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C		C	C	C
SALAMANDRIDAE	*Triturus marmoratus*	Tritão-marmorado	LC	LC	-	B-IV	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C
DISCOGLOSSIDAE	*Alytes cisternasii*	Sapo-parteiro-ibérico	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	End IB		P	C		C		

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
DISCOGLOSSIDAE	*Discoglossus galganoi*	Rã-de-focinho-pontiagudo	NT	LC	-	B-IV	II	-	-	End IB		C	C	C		C	C
PELOBATIDAE	*Pelobates cultripes*	Sapo-de-unha-negra	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	-		P	C		C	C	C
PELODYTIDAE	*Pelodytes ibericus*	Sapinho-de-verugas-verdes	NE	LC	-	-	III	-	-	-		P	C			C	C
BUFONIDAE	*Bufo bufo*	Sapo-comum	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C		C	C	
BUFONIDAE	*Bufo calamita*	Sapo-corredor	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
HYLIDAE	*Hyla arborea*	Rela	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-		C	C	C		C	C
HYLIDAE	*Hyla meridionalis*	Rela-meridional	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-		C	C	C			
RANIDAE	*Rana iberica*	Rã-ibérica	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	End IB		P	C		C		C
RANIDAE	*Rana perezi*	Rã-verde	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C
EMYDIDAE	*Emys orbicularis*	Cágado-de-carapaça-estriada	EN	LR/nt	-	B-IV	II	-	-	-		P	C				C
EMYDIDAE	*Mauremys leprosa*	Cágado-mediterrânico	LC	-	-	B-IV	II	-	-	-	x	C	C	C		C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
GEKKONIDAE	*Tarentola mauritanica*	Osga	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C		C	C	C
ANGUIDAE	*Anguis fragilis*	Cobra-de-vidro	LC	-	-	-	III	-	-	-		0	P				
AMPHISBAENIDAE	*Blanus cinereus*	Cobra-cega	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C			C	
LACERTIDAE	*Acanthodactylus erythrurus*	Lagartixa-de-dedos-denteados	NT	LC	-	-	III	-	-	-	x	C	P				
LACERTIDAE	*Lacerta lepida*	Lagarto	LC	-	-	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
LACERTIDAE	*Lacerta schreiberi*	Lagarto-de-água	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	End IB		P	C		C		
LACERTIDAE	*Podarcis hispanica*	Lagartixa-ibérica	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C		C		C
LACERTIDAE	*Psammodromus algirus*	Lagartixa-do-mato	LC	LC	-	-	III	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
LACERTIDAE	*Psammodromus hispanicus*	Lagartixa-do-mato-ibérica	NT	LC	-	-	III	-	-	-	x	C	C		C		C
SCINCIDAE	*Chalcides striatus*	Fura-pastos	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C			C	C
COLUBRIDAE	*Coluber hippocrepis*	Cobra-de-ferradura	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-		P	P				

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
COLUBRIDAE	*Coronella girondica*	Cobra-lisa-meridional	LC	LC	-	-	III	-	-	-		0	P				
COLUBRIDAE	*Elaphe scalaris*	Cobra-de-escada	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C				C
COLUBRIDAE	*Macroprotodon cucullatus*	Cobra-de-capuz	LC	LC	-	-	III	-	-	-		0	P				
COLUBRIDAE	*Malpolon monspessulanus*	Cobra-rateira	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C		C	C	C
COLUBRIDAE	*Natrix maura*	Cobra-de-água-viperina	LC	LC	-	-	III	-	-	-		P	C			C	C
COLUBRIDAE	*Natrix natrix*	Cobra-de-água-de-colar	LC	LR/lc	-	-	III	-	-	-		0	P				
PODICEPEDIDAE	*Tachybaptus ruficollis*	Mergulhão-pequeno	LC	LC		-	III	-	-	-		0	C		C	C	C
PODICEPEDIDAE	*Podiceps cristatus*	Mergulhão-de-poupa	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-		0	C		C		
ARDEIDAE	*Ixobrychus minutus*	Garçote	VU	LC	3	A-I	II	II	-	-		0	C				C
ARDEIDAE	*Nycticorax nycticorax*	Goraz	EN	LC	3	A-I	II	-	-	-		0	C				C
ARDEIDAE	*Ardeola ralloides*	Papa-ratos	CR/E	LC	3	A-I	II	-	-	-		0	C				C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
			N														
ARDEIDAE	*Bubulcus ibis*	Carraceiro	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
ARDEIDAE	*Egretta garzetta*	Garça-branca	LC	LC	N-S	A-I	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
ARDEIDAE	*Ardea cinerea*	Garça-real	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-		C	C	C	C		C
ARDEIDAE	*Ardea purpurea*	Garça-vermelha	EN	LC	3	A-I	II	II	-	-		0	C				C
CICONIIDAE	*Ciconia nigra*	Cegonha-preta	VU	LC	2	A-I	II	II	-	-		C	C	C			C
CICONIIDAE	*Ciconia ciconia*	Cegonha-branca	LC	LC	2	A-I	II	II	-	-	x	C	C	C	C	C	C
THERSKIORNITHIDAE	*Plegadis falcinellus*	Ibis-preto	RE	LC		A-I	II	II	-	-		0	C				C
THERSKIORNITHIDAE	*Platalea leucorodia*	Colhereiro	VU/NT	LC	2	A-I	II	II	-	-		C	C	C	C		C
ANATIDAE	*Anas platyrhynchos*	Pato-real	LC	LC	N-S	-	III	II	X	-		C	C	C	C	C	C
ANATIDAE	*Aythya ferina*	Zarro	EN/VU	LC	2	-	III	II	X	-		0	C				C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
ACCIPITRIDAE	*Pernis apivorus*	Bútio-vespeiro	VU	LC	N-SE	A-I	II	II	-	-		P	P				
ACCIPITRIDAE	*Elanus caeruleus*	Peneireiro-cinzento	NT	LC	3	A-I	II	II	-	-		C	C	C	C		C
ACCIPITRIDAE	*Milvus migrans*	Milhafre-preto	LC	LC	3	A-I	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
ACCIPITRIDAE	*Circaetus gallicus*	Águia-cobreira	NT	LC	3	A-I	II	II	-	-		C	C	C		C	C
ACCIPITRIDAE	*Accipiter gentilis*	Açor	VU	LC	N-S	-	II	II	-	-		P	C				
ACCIPITRIDAE	*Accipiter nisus*	Gavião	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-		P	C		C	C	C
ACCIPITRIDAE	*Buteo buteo*	Águia-d'asa-redonda	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-	x	C	C	C	C	C	C
ACCIPITRIDAE	*Hieraaetus pennatus*	Águia-calçada	NT	LC	3	A-I	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
PANDIONIDAE	*Pandion haliaetus*	Águia-pesqueira	CR/EN	LC	3	A-I	II	II	-	-		P	C		C		C
FALCONIDAE	*Falco tinnunculus*	Peneireiro	LC	LC	3	-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
FALCONIDAE	*Falco subbuteo*	Ógea	VU	LC	N-S	-	II	II	-	-		P	C		C		C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
PHASIANIDAE	*Alectoris rufa*	Perdiz	LC	LC	2	-	III	-	X	-		C	C	C	C	C	C
PHASIANIDAE	*Coturnix coturnix*	Codorniz	LC	LC	3	-	III	II	X	-		C	C	C	C	C	C
RALLIDAE	*Rallus aquaticus*	Frango-d'água	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-		0	C				C
RALLIDAE	*Gallinula chloropus*	Galinha-d'água	LC	LC	N-S	-	III	-	X	-		C	C	C		C	C
RALLIDAE	*Porphyrio porphyrio*	Camão	VU	LC	3	A-I*	II	-	-	-		0	C				C
RALLIDAE	*Fulica atra*	Galeirão	LC/LC	LC	N-S	-	III	II	X	-		0	C				C
RECURVIROSTRIDAE	*Himantopus himantopus*	Pernilongo	LC	LC	N-S	A-I	II	II	-	-		0	C				C
CHARADRIIDAE	*Charadrius dubius*	Borrelho-pequeno-de-coleira	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-		C	C	C	C		C
CHARADRIIDAE	*Vanellus vanellus*	Abibe	LC	LC	2	-	III	II	-	-		0	C				C
SCOLOPACIDAE	*Actitis hypoleucos*	Maçarico-das-rochas	VU/VU	LC	3	-	II	II	-	-		0	C		C		C
LARIDAE	*Larus ridibundus*	Guincho	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-		C	C	C			

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
LARIDAE	*Larus fuscus*	Gaivota-de-asa-escura	VU/LC	LC	N-SE	-	-	-	-	-		0	C		C		
STERNIDAE	*Gelochelidon nilotica*	Tagaz	EN	LC	3	A-I	II	II	-	-		0	C				C
COLUMBIDAE	*Columba livia*	Pombo-das-rochas	DD	LC	N-S	-	III	-	X	-		C	C	C	C	C	C
COLUMBIDAE	*Columba palumbus*	Pombo-torcaz	LC	LC	N-SE	-	-	-	X	-	x	C	C	C	C	C	C
COLUMBIDAE	*Streptopelia decaocto*	Rola-turca	LC	LC		-	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C
COLUMBIDAE	*Streptopelia turtur*	Rola-brava	LC	LC	3	-	III	II	X	-		C	C	C	C	C	C
CUCULIDAE	*Cuculus canorus*	Cuco	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C
TYTONIDAE	*Tyto alba*	Coruja-das-torres	LC	LC	3	-	II	-	-	-		C	C	C	C		C
STRIGIDAE	*Athene noctua*	Mocho-galego	LC	LC	3	-	II	-	-	-		P	C		C		C
STRIGIDAE	*Strix aluco*	Coruja-do-mato	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-		P	C		C	C	C
APODIDAE	*Apus apus*	Andorinhão-preto	LC	LC	N-	-	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
					S												
APODIDAE	*Apus pallidus*	Andorinhão-pálido	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		0	C		C		C
ALCEDINIDAE	*Alcedo atthis*	Guarda-rios	LC	LC	3	A-I	II	-	-	-		C	C	C	C		C
MEROPIDAE	*Merops apiaster*	Abelharuco	LC	LC	3	-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
UPUPIDAE	*Upupa epops*	Poupa	LC	LC	3	-	II	-	-	-		C	C	C	C		C
PICIDAE	*Picus viridis*	Peto-verde	LC	LC	2	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
PICIDAE	*Dendrocopos major*	Pica-pau-malhado	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
PICIDAE	*Dendrocopos minor*	Pica-pau-galego	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
ALAUDIDAE	*Galerida cristata*	Cotovia-de-poupa	LC	LC	3	-	III	-	-	-		C	C	C	C		C
ALAUDIDAE	*Lullula arborea*	Cotovia-dos-bosques	LC	LC	2	A-I	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C
ALAUDIDAE	*Alauda arvensis*	Laverca	LC	LC	3	-	III	-	-	-		0	C				C
HIRUNDINIDAE	*Riparia riparia*	Andorinha-das-barreiras	LC	LC	3	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
HIRUNDINIDAE	*Ptyonoprogne*	Andorinha-das-rochas	LC	LC		-	II	-	-	-		C	C	C	C		

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
	rupestris																
HIRUNDINIDAE	*Hirundo rustica*	Andorinha-das-chaminés	LC	LC	3	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
HIRUNDINIDAE	*Hirundo daurica*	Andorinha-dáurica	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		0	C		C	C	C
HIRUNDINIDAE	*Delichon urbicum*	Andorinha-dos-beirais	LC	LC	3	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
MOTACILLIDAE	*Anthus pratensis*	Petinha-dos-prados	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	x	C	P				
MOTACILLIDAE	*Motacilla flava*	Alvéola-amarela	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		0	C				C
MOTACILLIDAE	*Motacilla cinerea*	Alvéola-cinzenta	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
MOTACILLIDAE	*Motacilla alba*	Alvéola-branca	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
TROGLODYTIDAE	*Troglodytes troglodytes*	Carriça	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
TURDIDAE	*Erithacus rubecula*	Pisco-de-peito-ruivo	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
TURDIDAE	*Luscinia megarhynchos*	Rouxinol	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
TURDIDAE	*Phoenicurus ochruros*	Rabirruivo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
TURDIDAE	*Phoenicurus phoenicurus*	Rabirruivo-de-testa-branca	LC	LC	2	-	II	-	-	-		C	C	C	C		
TURDIDAE	*Saxicola torquatus*	Cartaxo	LC	LC		-	II	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
TURDIDAE	*Oenanthe hispanica*	Chasco-ruivo	VU	LC	2	-	II	-	-	-		C	C	C	C		C
TURDIDAE	*Turdus merula*	Melro	LC	LC	N-SE	-	III	-	X	-	x	C	C	C	C	C	C
TURDIDAE	*Turdus viscivorus*	Tordoveia	LC	LC	N-SE	-	III	-	X	-		C	C	C	C	C	C
SYLVIIDAE	*Cettia cetti*	Rouxinol-bravo	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
SYLVIIDAE	*Cisticola juncidis*	Fuinha-dos-juncos	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
SYLVIIDAE	*Locustella luscinioides*	Cigarrinha-ruiva	VU	LC	N-SE	-	II	II	-	-		0	C				C
SYLVIIDAE	*Acrocephalus scirpaceus*	Rouxinol-dos-caniços	NT	LC	N-SE	-	II	II	-	-		0	C				C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
SYLVIIDAE	*Acrocephalus arundinaceus*	Rouxinol-grande-dos-caniços	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-		0	C			C	C
SYLVIIDAE	*Hippolais polyglotta*	Felosa-poliglota	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
SYLVIIDAE	*Sylvia undata*	Toutinegra-do-mato	LC	NT	2	A-I	II	II	-	-		0	C		C	C	
SYLVIIDAE	*Sylvia melanocephala*	Toutinegra-dos-valados	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	x	C	C	C	C	C	C
SYLVIIDAE	*Sylvia hortensis*	Toutinegra-real	NT	LC	3	-	II	II	-	-		0	C		C		
SYLVIIDAE	*Sylvia atricapilla*	Toutinegra-de-barrete	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
SYLVIIDAE	*Phylloscopus bonelli*	Felosa-de-papo-branco	LC	LC	2	-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
SYLVIIDAE	*Phylloscopus collybita*	Felosinha	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-		C	C	C			
SYLVIIDAE	*Phylloscopus ibericus*	Felosinha-ibérica	LC	LC		-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	C
REGULIIDAE	*Regulus ignicapilla*	Estrelinha-real	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-		C	C	C	C	C	
MUSCICAPIDAE	*Muscicapa striata*	Taralhão-cinzento	NT	LC	3	-	II	II	-	-		0	C		C		C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
AEGITHALIDAE	*Aegithalos caudatus*	Chapim-rabilongo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
PARIDAE	*Parus cristatus*	Chapim-de-poupa	LC	LC	2	-	II	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
PARIDAE	*Parus ater*	Chapim-carvoeiro	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C		C
PARIDAE	*Parus caeruleus*	Chapim-azul	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
PARIDAE	*Parus major*	Chapim-real	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
SITTIDAE	*Sitta europaea*	Trepadeira-azul	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
CERTHIIDAE	*Certhia brachydactyla*	Trepadeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
ORIOLIDAE	*Oriolus oriolus*	Papa-figos	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		0	C		C		C
LANIIDAE	*Lanius meridionalis*	Picanço-real	LC	-	3	-	III	-	-	-		0	C		C		C
LANIIDAE	*Lanius senator*	Picanço-barreteiro	NT	LC	2	-	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C
CORVIDAE	*Garrulus*	Gaio	LC	LC	N-	-	-	-	X	-	x	C	C	C	C	C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
	glandarius				S												
CORVIDAE	*Pica pica*	Pega	LC	LC	N-S	-	-	-	X	-		0	C				C
CORVIDAE	*Corvus corone*	Gralha-preta	LC	LC	N-S	-	-	-	X	-	x	C	C	C	C	C	C
CORVIDAE	*Corvus corax*	Corvo	NT	LC	N-S	-	III	-	-	-	x	C	P				
STURNIDAE	*Sturnus unicolor*	Estorninho-preto	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
PASSERIDAE	*Passer domesticus*	Pardal	LC	LC	3	-	-	-	-	-		C	C	C	C	C	C
PASSERIDAE	*Passer montanus*	Pardal-montês	LC	LC	3	-	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C
PASSERIDAE	*Petronia petronia*	Pardal-francês	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
PLOCEIDAE	*Ploceus melanocephalus*	Tecelão-de-cabeça-preta	NA	LC		-	III	-	-	-		0	C				C
PLOCEIDAE	*Euplectes afer*	Arcebispo	NA	LC		-	III	-	-	-		0	C				C
ESTRILDIDAE	*Estrilda astrild*	Bico-de-lacre	NA	LC		-	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
FRINGILLIDAE	*Fringilla coelebs*	Tentilhão	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
FRINGILLIDAE	*Serinus serinus*	Milheira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
FRINGILLIDAE	*Carduelis chloris*	Verdilhão	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
FRINGILLIDAE	*Carduelis carduelis*	Pintassilgo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
FRINGILLIDAE	*Carduelis cannabina*	Pintarroxo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	x	C	C	C	C	C	C
FRINGILLIDAE	*Pyrrhula pyrrhula*	Dom-fafe	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-		C	C	C			
FRINGILLIDAE	*Coccothraustes coccothraustes*	Bico-grossudo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-		0	C		C		
EMBERIZIDAE	*Emberiza cirlus*	Escrevedeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
EMBERIZIDAE	*Emberiza calandra*	Trigueirão	LC	LC	2	-	III	-	-	-		C	C	C	C	C	C
ERINACIDAE	*Erinaceus europaeus*	Ouriço-cacheiro	LC	LC	-	-	III	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
SORICIDAE	*Sorex granarius*	Musaranho-de-dentes-vermelhos	DD	LC	-	-	III	-	-	End IB		0	P				C
SORICIDAE	*Sorex minutus*	Musaranho-anão-de-dentes-vermelhos	DD	LC	-	-	III	-	-	-		0	P				C
SORICIDAE	*Crocidura russula*	Musaranho-de-dentes-brancos	LC	LC	-	-	III	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C
SORICIDAE	*Crocidura suaveolens*	Musaranho-de-dentes-brancos-pequeno	NE	LC	-	-	III	-	-	-		0	P				C
SORICIDAE	*Suncus etruscus*	Musaranho-anão-de-dentes-brancos	LC	LC	-	-	III	-	-	-		0	P				C
TALPIDAE	*Talpa occidentalis*	Toupeira	LC	LC	-	-	-	-	-	End IB		MP	MP	C	C	C	C
RHINOLOPHIDAE	*Rhinolophus euryale*	Morcego-de-ferradura-mediterrânico	CR	NT	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P				C
RHINOLOPHIDAE	*Rhinolophus ferrumequinum*	Morcego-de-ferradura-grande	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P				C
RHINOLOPHIDAE	*Rhinolophus hipposideros*	Morcego-de-ferradura-pequeno	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P				C
RHINOLOPHIDAE	*Rhinolophus mehelyi*	Morcego-de-ferradura-mourisco	CR	VU	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P				C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
VESPERTILIONIDAE	*Myotis bechsteinii*	Morcego de Bechstein	EN	NT	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P				C
VESPERTILIONIDAE	*Myotis blythii*	Morcego-rato-pequeno	CR	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P				C
VESPERTILIONIDAE	*Myotis daubentonii*	Morcego-de-água	LC	LC	-	B-IV	II	II	-	-		P	P				C
VESPERTILIONIDAE	*Myotis emarginatus*	Morcego-lanudo	DD	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P				C
VESPERTILIONIDAE	*Myotis myotis*	Morcego-rato-grande	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P	C	C	C	C
VESPERTILIONIDAE	*Myotis escalerai*	Morcego-de-franja do Sul	VU	LC	-	B-IV	II	II	-	-		P	P				C
VESPERTILIONIDAE	*Pipistrellus kuhlii*	Morcego de Kuhl	LC	LC	-	B-IV	II	II	-	-		P	P				C
VESPERTILIONIDAE	*Pipistrellus pipistrellus*	Morcego-anão	LC	LC	-	B-IV	III	II	-	-		P	P	C	C	C	C
VESPERTILIONIDAE	*Nyctalus leisleri*	Morcego-arborícola-pequeno	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	-		P	P				C
VESPERTILIONIDAE	*Eptesicus serotinus*	Morcego-hortelão-escuro	LC	LC	-	B-IV	II	II	-	-		P	P				C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
VESPERTILIONIDAE	*Plecotus auritus*	Morcego-orelhudo-castanho	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	-		P	P				C
VESPERTILIONIDAE	*Plecotus austriacus*	Morcego-orelhudo-cinzento	LC	LC	-	B-IV	II	II	-	-		P	P	C	C	C	C
MINIOPTERIDAE	*Miniopterus schreibersii*	Morcego-de-peluche	VU	NT	-	B-II, B-IV	II	II	-	-		P	P	C	C	C	C
MOLOSSIDAE	*Tadarida teniotis*	Morcego-rabudo	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	-		P	P				C
LEPORIDAE	*Lepus granatensis*	Lebre	LC	LC	-	-	III	-	X	-		0	P				C
LEPORIDAE	*Oryctolagus cuniculus*	Coelho-bravo	NT	NT	-	-	-	-	X	-		MP	MP	C	C	C	C
MURIDAE	*Arvicola sapidus*	Rato-de-água	LC	VU	-	-	-	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C
MURIDAE	*Microtus agrestis*	Rato-do-campo-de-rabo-curto	LC	LC	-	-	-	-	-	-		P	P	C	C	C	C
MURIDAE	*Microtus cabrerae*	Rato de Cabrera	VU	NT	-	B-IV	II	-	-	End IB		C	C	C	C	C	C
MURIDAE	*Microtus duodecimcostatus*	Rato-cego-mediterrânico	LC	LC	-	-	-	-	-	-		P	P	C	C	C	C
MURIDAE	*Microtus*	Rato-cego	LC	LC	-	-	-	-	-	-		MP	M	C	C	C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
	lusitanicus												P				
MURIDAE	*Apodemus sylvaticus*	Rato-do-campo	LC	LC	-	-	-	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C
MURIDAE	*Rattus norvegicus*	Ratazana	NA	LC	-	-	-	-	-	-		0	P				C
MURIDAE	*Rattus rattus*	Rato-preto	LC	LC	-	-	-	-	-	-		0	P				C
MURIDAE	*Mus domesticus*	Rato-caseiro	LC	LC	-	-	-	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C
MURIDAE	*Mus spretus*	Rato-das-hortas	LC	LC	-	-	-	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C
GLIRIDAE	*Eliomys quercinus*	Leirão	DD	NT	-	-	III	-	-	-		P	P	C	C	C	C
CANIDAE	*Vulpes vulpes*	Raposa	LC	LC	-	-	-	-	X	-		MP	MP	C	C	C	C
MUSTELIDAE	*Mustela nivalis*	Doninha	LC	LC	-	-	III	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C
MUSTELIDAE	*Mustela putorius*	Toirão	DD	LC	-	B-V	III	-	-	-		0	P				C
MUSTELIDAE	*Martes foina*	Fuinha	LC	LC	-	-	III	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
MUSTELIDAE	*Meles meles*	Texugo	LC	LC	-	-	III	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C
MUSTELIDAE	*Lutra lutra*	Lontra	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	-		C	C	C	C	C	C
VIVERRIDAE	*Genetta genetta*	Geneta	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-		MP	MP	C	C	C	C
VIVERRIDAE	*Herpestes ichneumon*	Sacarrabos	LC	LC	-	B-V	III	-	X	-		P	P	C	C	C	C
SUIDAE	*Sus scrofa*	Javali	LC	LC	-	-	-	-	X	-	x	C	C	C	C	C	C
PETROMIZONTIDAE	*Lampetra fluviatilis*	Lampreia-de-rio	CR	LC	-	B-II,B-V	III	-	-	-		0	P			C	
PETROMIZONTIDAE	*Petromyzon marinus*	Lampreia-marinha	VU	LC	-	B-II	III	-	-	-		0	C	C	C		C
ANGUILLIDAE	*Anguilla anguilla*	Enguia-europeia	EN	CR	-	-	-	-	-	-		0	C				
CLUPEIDAE	*Alosa alosa*	Sável	EN	LC	-	B-II,B-V (Alosa spp.)	III	-	-	-		0	P	C	C		C
CLUPEIDAE	*Alosa fallax*	Savelha	VU	LC	-	B-II,B-V (Alosa spp.)	III	-	-	-		0	P	C	C		C
CYPRINIDAE	*Barbus bocagei*	Barbo-comum	LC	LC	-	B-V (Barbus spp.)	III	-	-	End IB		0	C	C	C	C	C

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
CYPRINIDAE	*Barbus comizo*	Cumba	EN	VU	-	B-II, B-V (Barbus spp.)	III	-	-	End IB		0	P				
CYPRINIDAE	*Carassius auratus*	Pimpão	NA	-	-	-	-	-	-	-		0	C				
CYPRINIDAE	*Iberochondrostoma lusitanicum*	Boga-portuguesa	CR	CR	-	B-II	III	-	-	-		0	C				
CYPRINIDAE	*Pseudochondrostoma polylepis*	Boga-comum	LC	LC	-	B-II	III	-	-	End IB		0	C	C	C		C
CYPRINIDAE	*Cyprinus carpio*	Carpa	NA	VU	-	-	-	-	-	-		0	C				
CYPRINIDAE	*Gobio lozanoi*	Góbio	NA	LC	-	-	-	-	-	-		0	C				
CYPRINIDAE	*Squalius alburnoides*	Bordalo	VU	VU	-	B-II	III	-	-	End IB		0	P	C	C		C
CYPRINIDAE	*Squalius pyrenaicus*	Escalo do Sul	EN	NT	-	-	III	-	-	End IB		0	P				
COBITIDAE	*Cobitis paludica*	Verdemã-comum	LC	VU	-	-	III	-	-	End IB		0	P				
POECILLIDAE	*Gambusia holbrooki*	Gambúsia	NA	-	-	-	-	-	-	-		0	P				

Família	Espécie	Nome comum	LVVP (2006)	IUCN (2009)	SPEC	D.L. 49/2005 (Anexo)	Convenção de Berna (Anexo)	Convenção de Bona (Anexo)	Cinegética	Endemismo	TC	Pesquisa bibliográfica					
												Buffer 2000m (ND56)	*Buffer* 7000m				
													total	ND56	ND66	ND55	ND46
CENTRARCHIDAE	*Lepomis gibbosus*	Perca-sol	NA	-	-	-	-	-	-	-		P	C				
CENTRARCHIDADE	*Micropterus salmoides*	Achigã	NA	-	-	-	-	-	-	-		0	P				
PERCIDAE	*Perca fluviatilis*	Perca	-	LC	-	-	-	-	-	-		0	P				
MUGILIDAE	*Liza ramada*	Muge	LC	LC	-	-	-	-	-	-		0	P				
ESTRILDIDAE	*Lonchura malacca*	Capuchinho-tricolor	NA	LC		-	-	-	-	-		0	C				C
PSITTACIDAE	*Psittacula krameri*	Periquito-rabijunco	NA	LC		-	-	-	-	-		0	C				C

Anexo XI – Minuta de parte da ata da reunião realizada entre a Câmara Municipal da Chamusca e a Resitejo

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

MINUTA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DE 14.01.2013

------**(13) – RESITEJO: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO:**----------

-------**B3) –** PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CHAMUSCA – PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO: INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES:----------

------A Câmara tendo em conta o elevado investimento efetuado pela Associação e considerando o interesse económico e social do projeto para a Concelho e para a região, deliberou por unanimidade, considerar a inclusão deste projeto no Processo de revisão do PDM da Chamusca em curso.----------

------E eu, Cristina Quinado Técnico Superior, a subscrevi.---

O Presidente da Câmara,

IMPRENSA MUNICIPALISTA CHAMUSCA

Anexo XII – Carta enviada às Águas do Ribatejo

factorSOCIAL
PSICOLOGIA E AMBIENTE

Águas do Ribatejo
Rua Gaspar Costa Ramalho nº 58
2120-098 Salvaterra de Magos

Data: 15/11/2012
Ref.ª: C001-121115

recebi fora dia 16/11/2012

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Centro Integrado de Gestão de Resíduos Hospitalares da Ambimed – Pedido de elementos

Exmos Senhores,

Tendo a Ambimed, adjudicado à Factor Social a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental do contrato mencionado em epígrafe, gostaríamos de estar na posse de toda a informação relativa a eventuais condicionantes e estruturas existentes no concelho da Chamusca.

Assim, solicitamos que nos seja disponibilizada por V. Exas toda a informação relevante, se possível, em formato digital e georeferenciado, nomeadamente:

- Localização de furos, nascentes e poços;
- Cadastro de infra-estruturas hidráulicas existentes nas Bacias;
- Caracterização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas no concelho da Chamusca;
- Outra informação relevante para o projecto.

FACTOR SOCIAL – Consultoria em Psicossociologia e Ambiente, Lda.
N.º Contribuinte: 507 014 944
Telefone: (+351) 21 781 62 82
Avenida Luís Bívar, nº 85C • 1050 – 143 Lisboa, PORTUGAL
www.factorsocial.pt

Depois ... Inês a Produção ... Lisboa 6/02/2013 ... 263509400 - Inês

DAF-008_12

factorSOCIAL
PSICOLOGIA E AMBIENTE

Agradecendo desde já a atenção despendida por Vossa Excelência,

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 15 de Novembro de 2012

FACTORSOCIAL
Consultoria em Psicossociologia e Ambiente

Cláudia Rodrigues
(Coordenadora da Área de Impacte Social)

FACTOR SOCIAL – Consultoria em Psicossociologia e Ambiente, Lda.
N.º Contribuinte: 507 014 944
Telefone: (+351) 21 781 62 82
Avenida Luís Bívar, nº 85C • 1050 – 143 Lisboa, PORTUGAL
www.factorsocial.pt

Anexo XIII – Declaração para as Águas Resíduais

Membro associado da

Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos
EGSRA

DECLARAÇÃO

RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, com sede na Rua Ferro de Engomar, freguesia da Carregueira concelho da Chamusca, proprietária do Aterro Sanitário, declara que tem condições, disponibilidade e capacidade de receção das águas residuais produzidas no Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR) da Ambimed - Gestão Ambiental, Lda no sistema de drenagem e de tratamento de águas residuais da RESITEJO, de acordo com as normas e requisitos em vigor.

Chamusca, 01 de ABRIL de 2013

O Administrador,

Rua Ferro de Engomar • Eco-Parque do Relvão Tel.: 249 749 010 • Fax: 249 749 011 • NIF 503 914 096
2140-671 Carregueira • e-mail: geral@resitejo.pt
www.resitejo.pt

Anexo XIV – Declaração para a água, gás e electricidade

Membro associado da

Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos
EGSRA

DECLARAÇÃO

RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, com sede na Rua Ferro de Engomar, freguesia da Carregueira concelho da Chamusca, proprietária do Aterro Sanitário, declara que tem capacidade para proceder ao fornecimento de água, eletricidade e gás, à instalação da Ambimed, Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR), localizada neste aterro.

Chamusca 01 de ABRIL de 2013

O Administrador,

Rua Ferro de Engomar • Eco-Parque do Relvão Tel.: 249 749 010 • Fax: 249 749 011 • NIF 503 914 096
2140-671 Carregueira • e-mail: geral@resitejo.pt
www.resitejo.pt

Anexo XV – Declaração para a aceitação e capacidade de receção/tratamento

RIBTEJO

Tratamento e Valorização de Resíduos Industriais, S.A.

AMBIMED

ACEITAÇÃO E CAPACIDADE DE RECEÇÃO/TRATAMENTO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

RIBTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, S.A. com sede em Ferro de Engomar, 2140 Arripiado na Chamusca, Pessoa Colectiva n.º 505 124 149, com o capital social de Euros 1.400.000,00 e registada na Conservatória do Registo Comercial da Chamusca sob o n.º 283 declara sob compromisso que:

No âmbito do projeto Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR) da Ambimed, a situar-se no Eco Parque do Relvão, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, compromete-se a RIBTEJO, aceitar para deposição final alguns resíduos provenientes da atividade deste operador, nomeadamente com o seguinte código LER 19 01 12 – Escórias e Cinzas, estimando-se cerca de 450ton/ano, desde que cumpram os requisitos legais definidos para classificação de resíduos não perigosos, inscritos no Decreto-Lei nº 183/2009, de 10 de Agosto,

entendendo-se que, em qualquer vínculo contratual, o operador cumprirá os compromissos referidos e comunicará à RIBTEJO qualquer alteração ao seu cumprimento.

Chamusca, 15 de Maio de 2013

RIBTEJO, SA

RIBTEJO
Tratamento e Valorização de Resíduos Industriais, S.A.
Contr.: 505 124 149
Conserv. Reg. Com. da Chamusca: Nº 283
Telefone: 243 747 155 - 243 710 199
Correspondência: Apartado 31 - 2250-909 CHAMUSCA

Filipa Sobral
Direção de Exploração

Anexo XVI – Declaração de autorização e disponibilidade para tratamento de resíduos

Ecodeal

DECLARAÇÃO

O CIRVER Ecodeal, com sede no Eco Parque do Relvão, Rua Pinhal do Duque, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, matriculada na Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação fiscal 506 554 791, vem por este meio declarar possuir autorização (licença ambiental n.º 31/2006 e alvará de exploração n.º 16/2008/DOGR e respectivo 1º Averbamento) e disponibilidade para tratamento dos resíduos, conforme tabela abaixo, do Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR) da Ambimed, a situar-se no Eco Parque do Relvão, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca.

LER 19 01 12 – Escórias e Cinzas	450 ton/ano
LER 19 01 13* - Cinzas Volantes	100 ton/ano
LER 19 01 15* - Cinzas de Caldeira	4 ton/ano

A presente declaração não invalida o cumprimento do disposto na legislação relativo ao processo de aceitação de resíduos nos Cirver, nomeadamente o constante do II e III do 5.1 da portaria 172/2009 de 17 de Fevereiro, que regulamenta o funcionamento dos Cirver, no que se refere à emissão de um documento de aceitação.

Carregueira, 18 de Abril de 2013

Manuel José Simões

ECODEAL, S.A.
DIRECÇÃO GERAL

Manuel Simões
(Direcção Geral)

Ecodeal – Gestão Integral de Resíduos Industriais, SA - Capital Social 2.500.000 Euros - Mat. C.R.C. Chamusca e Contribuinte n.º 506 554 791

AENOR ER Empresa Certificada
AENOR ER Sociedade Baixa de Carbono
AENOR Gestão Ambiental
CERTIFIED QNet MANAGEMENT SYSTEM